



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO  
ALEGRE**

**UFCSPA**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FONAUDIOLOGIA**

**Porto Alegre**

**2009**

**Reitora**

Miriam da Costa Oliveira

**Vice-Reitor**

Cláudio Augusto Marroni

**Pró-Reitora de Graduação**

Maria Terezinha Antunes

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Claudio Osmar Pereira Alexandre

**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**

Luis Henrique Telles da Rosa

**Pró-Reitor de Administração**

Eugênio Stein

**Pró-Reitora de Planejamento**

Evelise Fraga de Souza Santos

**Direção do Curso de Fonoaudiologia**

Profa. Mauriceia Cassol

**Vice-Direção do Curso de Fonoaudiologia**

Profa. Deisi Cristina Gollo Marques Vidor

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
INTRODUÇÃO.....	7
1 DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA.....	9
1.1 HISTÓRICO DA UFCSPA.....	9
1.2 MISSÃO DA INSTITUIÇÃO.....	11
1.3 OBJETIVOS INSTITUIÇÃO.....	11
1.4 DOS PERFIS DOCENTES E DISCENTES DA UFCSPA.....	12
2 DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA.....	15
2.1 CONCEPÇÃO.....	15
2.2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO CURSO.....	16
2.3 OBJETIVOS DO CURSO.....	17
2.4 PERFIL DO PROFISSIONAL EGRESSO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA.....	18
3 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA FORMAÇÃO EM SAÚDE.....	20
4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA.....	23
4.1 ESTRUTURAÇÃO DO CURSO: FUNDAMENTOS.....	23
4.2 DIRETRIZES DO CURSO.....	23
4.3 DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	25
4.4 MATRIZ CURRICULAR.....	26
4.5 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	30

4.6 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS.....	30
4.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC.....	30
4.8 ESTÁGIO.....	32
5 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.....	33
5.1 PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS.....	33
5.2 PRINCÍPIOS AVALIATIVOS.....	34
5.2.1 NAS DISCIPLINAS.....	35
5.2.2 NO TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	35
5.2.3 NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	36
6 DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.....	38
6.1 ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.....	38
6.2 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EAD.....	400
6.3 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	41
6.4 INOVAÇÃO NO ENSINO EM SAÚDE: NÚCLEO DE HUMANIDADES.....	42
7 POLÍTICAS DE GESTÃO DO ENSINO.....	43
7.1 COORDENAÇÃO DO CURSO.....	43
7.2 COMISSÃO DE GRADUAÇÃO.....	43
7.3 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.....	44
7.3.1 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO.....	45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	47
ANEXO A - EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA.....	49
ANEXO B - NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFCSPA.....	60
ANEXO C - NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA.....	66
ANEXO D - REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA.....	97



## **APRESENTAÇÃO**

A Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre– UFCSPA, atenta ao seu papel de agente de transformação social e à sua responsabilidade no processo de expansão do ensino superior, visando à diversificação, qualidade e pluralidade de suas formas, propõe a implantação do Curso de Fonoaudiologia que inicia, efetivamente, no ano de 2007.

O Projeto do Curso de Fonoaudiologia foi construído, em sua primeira versão, durante o ano de 2006. Sofreu sua primeira alteração quando da visita da Comissão Avaliadora para a autorização de funcionamento, no segundo semestre deste ano, com vistas à sua implementação no ano de 2007. No ano de 2008, por ocasião da concretização do processo de transformação da Fundação Faculdade Federal de Medicina de Porto Alegre em Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, sua forma foi alterada, sem, contudo, modificar sua estrutura, privilegiando simplesmente a adequação dos documentos à nova situação da instituição. No ano de 2009, a fim de atender o cumprimento de carga horária autorizada para o Curso pelo Ministério da Educação, foi realizada nova modificação, autorizada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição em 20 de novembro de 2009, por meio da Resolução nº092/2009.

A versão de Projeto Político-Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia, apresentada na forma deste documento, é fruto desta trajetória. Em todos os momentos, buscou-se uma construção coletiva deste documento com a participação da comunidade acadêmica, num movimento de articulação entre Direção de Curso, Coordenação Pedagógica, corpo docente e discente.

## INTRODUÇÃO

A idealização da profissão de fonoaudiólogo no Brasil data da década de 1930, oriunda da preocupação da Medicina e da Educação com a profilaxia, bem como a correção de erros de linguagem apresentados pelos escolares. Historicamente, a formação acadêmica em Fonoaudiologia no Brasil teve início na década de 1950, com a criação do curso de Logopedia, na cidade do Rio de Janeiro.

O ensino da Fonoaudiologia originou-se na década de 60, em São Paulo, voltado à graduação com cursos de duração inicial de um ano, chegando ao final da década com duração de três anos. Já na década de 70, iniciaram-se os movimentos a fim de reconhecer os cursos de graduação como nível superior, com duração plena e titulação de bacharel e direito à mestrado e doutorado em Fonoaudiologia. O primeiro currículo mínimo do curso foi regulamentado pela Resolução nº 54/76, do Conselho Federal de Educação, fixando disciplinas e carga horária.

Sancionada em 09 de Dezembro de 1981, por João Figueiredo, a Lei nº 6965, regulamentou a profissão de fonoaudiólogo. Além de determinar a competência do Fonoaudiólogo, foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, tendo, como principal finalidade, a fiscalização do exercício profissional. Finalmente, em 31 de Maio de 1982, o Decreto Lei nº 87.218 foi sancionado e aprovado.

As atividades do Conselho Federal de Fonoaudiologia tiveram início no ano de 1983. Em 15/09/84, pela resolução CFFa nº 010/84, foi aprovado o primeiro Código de Ética da profissão, listando os direitos, deveres e responsabilidades do

fonoaudiólogo inerentes às diversas relações estabelecidas em função da atividade profissional.

Vale ressaltar que a instituição do Sistema Único de Saúde, em 1988, pela Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8080/90, possibilitou, pela sociedade, o acesso universal e equânime a serviços e ações de promoção e proteção, bem como a recuperação da saúde. Nesse contexto, o fonoaudiólogo passou a ser reconhecido como um dos profissionais da área da saúde a compor equipes de profissionais responsáveis pela assistência integral (primária, secundária e terciária) dos indivíduos.

O crescimento da profissão, a ampliação do mercado de trabalho do fonoaudiólogo e a maior conscientização da categoria têm levado os Conselhos de Fonoaudiologia à revisão da Legislação.

Na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, o curso de Fonoaudiologia teve seu funcionamento autorizado pela Portaria SESU 724 de 06/10/2006 e o ingresso da primeira turma em março de 2007, em pleno processo de expansão da instituição, a caminho da transformação em universidade especializada na área da saúde, culminando na formação da 1ª turma em 2010.

# 1 DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA

## 1.1 HISTÓRICO DA UFCSPA

A Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre criada a 08 de dezembro de 1953, por Decreto do Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, Dom Vicente Scherer, com a denominação de Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 50165, de 28 de janeiro de 1961. Foi reconhecida pelo Decreto nº 54.234, de 02 de setembro de 1964. A 22 de agosto de 1969 foi autorizada a funcionar como “fundação de direito privado”, por força do Decreto-Lei nº 781, com denominação de Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

A 11 de dezembro de 1980, por meio da Lei nº 6.891, passou a denominar-se Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA). Em 1987, por força da Lei nº 7.596, de 10 de abril, foi enquadrada como Fundação Pública. Em 11 de janeiro de 2008, foi instituída como Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA -, pela Lei nº 11.641.

Inicialmente, concentrou-se na oferta do curso de graduação em Medicina. Já em 1964, com a implantação da Residência Médica, a então Faculdade demonstra claramente seu forte ideal na busca da mais alta qualificação no ensino médico. Esse objetivo, fundamental na história da instituição, continuou sendo norteador das ações quando, em 1968, implementou seu primeiro curso de pós-graduação *lato sensu*. Essa trajetória agregou experiência, possibilitando que, a partir de 1988, a Instituição iniciasse a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, que se ampliou, posteriormente, para o Doutorado.

Com essa abrangência das ações na área de ensino e, conseqüentemente, na de pesquisa, devido à consolidação de seus cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a Faculdade, a partir de 2004, amplia a sua atuação ultrapassando o campo

circunscrito da área médica e passando a dedicar-se mais amplamente à área da saúde, com o oferecimento de dois novos cursos de graduação: Nutrição e Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Biomedicina) e, em 2007, implementa o curso de Fonoaudiologia.

O ano de 2008 representa um marco histórico para a instituição, uma vez que a mesma completou 47 anos de atividades e se transformou em universidade.

Pela Lei nº 11.641, de 11 de janeiro de 2008 a então Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre Fundação passa a ser Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, uma instituição pluridisciplinar, dedicada à criação, transmissão crítica e difusão da ciência, tecnologia e cultura, em nível de educação superior, na área da saúde, mantida pela União Federal e com sede e foro no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Junto com a transformação se deu a implantação do curso de Psicologia, o primeiro curso noturno da Instituição. Seguindo o seu plano de expansão foram abertos os cursos de Enfermagem e Fisioterapia e, em 2010, está prevista a implantação do curso de Farmácia, o segundo com funcionamento noturno.

A UFCSPA parte dos princípios da excelência, da exigência e da qualidade para com o processo de ensino e aprendizagem de seus acadêmicos, visando o compromisso social e guia-se pelos seguintes princípios:

- a formação humana, científica, técnica, profissional e cultural;
- o desenvolvimento da pesquisa, tendo em perspectiva a expansão do conhecimento e as necessidades da sociedade;
- o intercâmbio científico, técnico e cultural com instituições nacionais e internacionais;
- a contribuição, dentro da sua área de atuação, para a cooperação internacional e para a aproximação pacífica entre os povos;
- a preservação e valorização do seu patrimônio natural, científico, cultural e tecnológico;

- o compromisso com a qualidade e a ética;
- o aprimoramento da democracia, da justiça, da defesa dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida;
- o compromisso com o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, cultural e sócio-econômico do País.

## **1.2 MISSÃO DA INSTITUIÇÃO**

Atuar no desenvolvimento, difusão e promoção de conhecimento integrado em saúde, comprometendo-se com uma educação pública de qualidade e com a formação de profissionais das Ciências da Saúde éticos, conscientes e responsáveis pelo desenvolvimento humano, sócio-econômico, cultural e tecnológico. A partir da ação interdisciplinar no ensino, na pesquisa e na extensão, comprometer-se ativamente com a qualidade da vida do indivíduo, da população e com a preservação do ambiente.

## **1.3 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO**

A UFCSPA tem como objetivos fundamentais o ensino, a pesquisa, a formação profissional de graduação e de pós-graduação, a pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico e a extensão universitária, estruturando-se de modo a manter e ampliar a sua natureza orgânica, social e comunitária.

Como objetivos específicos destacam-se:

- formar profissionais aptos para a inserção no mercado de trabalho e para a participação no desenvolvimento da sociedade, além de colaborar na formação contínua desses profissionais;
- estimular a cultura e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- incentivar o trabalho de pesquisa, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura;

- promover a divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e culturais que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional e cultural, possibilitando sua concretização;
- promover a extensão, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da pesquisa científica e tecnológica e da criação cultural geradas na instituição.

## **1.4 DOS PERFIS DOCENTES E DISCENTES DA UFCSPA**

### **1.4.1 PERFIL DO DOCENTE DA UFCSPA**

O docente na UFCSPA é, certamente, um dos protagonistas tanto na elaboração dos projetos institucionais e do curso quanto no engajamento e comprometimento para sua implementação. Sua participação nessa construção conduz a um envolvimento e identificação com as metas propostas.

Partindo do que vem sendo proposto para o que se deseja alcançar, espera-se que o docente tenha como perfil:

- Comprometimento com o Projeto Pedagógico Institucional e dos cursos nos quais atua ou irá atuar, dentro de sua área de competência.
- Formação científica e experiência na área de atuação do curso e disciplina, com titulação de Mestrado ou Doutorado.
- Postura de pesquisador, de quem busca aprofundar e construir conhecimentos na sua área e no ensino da sua área.
- Visão interdisciplinar, estabelecendo relações entre os conhecimentos de sua área com as outras áreas de conhecimento, propiciando ao aluno a vivência da construção de um conhecimento integrado.
- Capacidade de trabalhar em equipe, respeitando os limites e as potencialidades de cada um; alguém que se conhece bem e que se dispõe a conhecer outras pessoas (seus colegas e alunos) e as respeita em suas diferenças.
- Motivação e compromisso com a docência.

- Competência formadora científico-pedagógica, disposição para refletir sobre sua prática pedagógica, investigando o processo de conhecimento de seus alunos e revendo seu planejamento – ação-reflexão-ação.
- Compreensão do processo de ensinar e aprender para além da transmissão de conteúdos, desafiando o aluno ao *saber ser* e o *saber fazer*.
- Compreensão das questões pedagógicas que envolvem o ensino-aprendizagem e a vida institucional, para conhecer e ajudar seus alunos.
- Auto-estima positiva e percepção positiva pessoal dos alunos e das relações humanas empáticas.

Considerando que docentes são educadores e também seres humanos, que orientam a formação e se formam durante o processo educativo de seus alunos, é imprescindível que haja envolvimento, estabelecimento de postura, não só como docentes, mas como pessoas que atuam diretamente neste processo. É necessário também que o ensino-aprendizagem se constitua não só de conteúdos, mas também de atitudes e posturas perante o ensino, a vida humana, a profissão e a formação.

Tal perfil deve ser orientador no processo de contratação de novos docentes, bem como constituir-se em um compromisso da instituição com o ensino superior e com o estabelecimento de políticas de formação continuada para seus docentes. Este processo se consolida na instituição com a oferta de cursos e de atividades que visam a abordagem e/ou o aprofundamento de discussões sobre o ensinar e o aprender, a docência e o processo formativo em saúde.

#### **1.4.2 PERFIL DO INGRESSANTE DA UFCSPA**

Espera-se que o público ingressante seja constituído de alunos oriundos de escolas públicas e privadas do Estado e do Brasil. Estudantes em busca da formação profissional em saúde, com um sólido repertório de conhecimentos e cultura geral, senso crítico, iniciativa e disposição para a construção ativa dessa formação que, além de profissional é, também, humana.

### **1.4.3 PERFIL DO EGRESSO DA UFCSPA**

O egresso da UFCSPA como profissional das ciências da saúde deverá ter uma formação integral e sólida fundamentação teórico-prática, para atuação consciente, de acordo com a realidade social. Deverá, ainda, ser dotado de autonomia, de senso crítico e de responsabilidade, numa perspectiva humanística e fundamentada no trabalho interdisciplinar, para o desenvolvimento de atitudes e habilidades que possibilitem o desempenho profissional competente. Deverá atuar com base em princípios ético-políticos, no contexto sócio-profissional das Ciências da Saúde, e ter consciência da importância da formação continuada e do seu compromisso com o ser humano e com a promoção social.

## **2 DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**

### **2.1 CONCEPÇÃO**

O Curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA foi autorizado pelo SESU/MEC através da Portaria 724, de 6 de outubro de 2006, seguindo as bases do PDI aprovado em 26/03/2006. O curso de Fonoaudiologia da UFCSPA está organizado em quatro eixos de formação (motricidade orofacial, linguagem, voz, audição) e um quinto eixo, de saúde coletiva, que perpassa estas quatro áreas da Fonoaudiologia.

Esta estrutura curricular, que ocorre da primeira à quarta série do curso, objetiva um desenvolvimento coerente e gradual do aluno, que permite atender a complexidade da formação pretendida, priorizando a aquisição de conhecimentos e habilidades necessários à concepção clínico-terapêutica e o conhecimento das perspectivas ético-técnico-culturais. Os principais fundamentos que embasaram a atual composição da matriz curricular do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA são a legislação educacional vigente, os documentos e normas institucionais, bem como os pressupostos pedagógicos e inovações educativas propostas para a formação dos profissionais da área da saúde nos últimos anos. Em consonância com a missão desta Instituição, que visa formar profissionais na área da saúde através do ensino, pesquisa e extensão, com conhecimentos sólidos, capacidade de auto-aprendizagem, ética e visão humanitária, capazes de promover a melhoria da qualidade de vida da população, o curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre foi concebido. Seu objetivo é formar bacharéis em Fonoaudiologia para o exercício da profissão de fonoaudiólogo com atuação na promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos ou grupos através de ações junto a coletividades de populações em todos os ciclos da vida, com base nos princípios éticos e de trabalho em equipe, de acordo com a realidade econômica e política da sociedade na qual estão inseridos.

## 2.2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO CURSO

O Curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, por ser o primeiro em uma instituição de caráter público e gratuito na região, foi um marco no desenvolvimento da profissão. A sua manutenção como instituição que forma profissionais para esta área é de extrema relevância para não só para a Fonoaudiologia, mas para toda área da saúde, tendo em vista sua constituição interdisciplinar.

Os alunos do curso, durante sua formação, atuam, através de estágios e de práticas pedagógicas, em diferentes instituições de saúde e de educação da cidade, desenvolvendo pesquisas e ações de promoção e prevenção em saúde, assim como proporcionando atendimento clínico a uma significativa parcela da população que não tem acesso a este tipo de serviço.

O curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, em consonância o perfil do profissional formado pelas instituições de Ensino Superior em Fonoaudiologia, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia (Resolução CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002), proporciona uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitando o profissional a atuar pautado em princípios éticos, no campo clínico-terapêutico e preventivo das práticas fonoaudiológicas.

Apesar de ser a Fonoaudiologia uma área de conhecimento bastante complexa e com uma gama muito grande de possibilidades de atuação, o curso de Fonoaudiologia da UFCSPA busca não só uma formação de âmbito generalista, mas fundamentalmente de qualidade e voltada à melhoria das condições de saúde e de vida da população. Sua matriz curricular contempla a generalidade do campo de estudos fonoaudiológicos, sem, no entanto, perder pela superficialidade. Procura, também, através de disciplinas teóricas e práticas, assim como de atividades extensionistas e de pesquisa, dar condições ao formando de atuar em diferentes segmentos do setor saúde, com uma visão ampliada de saúde e de sujeito.

A preocupação com a área de Saúde Coletiva, como eixo que perpassa os demais eixos norteadores do Curso, retira o foco da formação clínica voltada à reabilitação, ainda preponderante na formação dos profissionais de saúde. Ao invés de investir em um ensino pautado em uma visão positivista e biologicista de conhecimento, que fragmenta o sujeito (paciente) e as práticas de saúde, desvinculando-o de sua inserção social, cultural e relegando a um segundo plano sua subjetividade, a preocupação se volta para a formação que atue tanto na promoção de saúde como no âmbito clínico-terapêutico e hospitalar, vislumbrando o individual e a coletividade.

Por todos os motivos expostos até então, justifica-se a existência e a relevância do curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

### **2.3 OBJETIVOS DO CURSO**

O Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA tem como objetivo formar um profissional que adquira, no decorrer de sua permanência na IES, as seguintes habilidades e competências:

- desenvolver e aplicar métodos e técnicas de terapia nas áreas de voz, linguagem, audição e motricidade orofacial;
- apreender as dimensões e a complexidade dos processos de comunicação, no sentido de ser capaz de avaliar, diagnosticar, prevenir e tratar os distúrbios do campo fonoaudiológico;
- realizar diagnósticos e intervenções na área de comunicação, considerando a influência sócio-cultural e econômica.
- planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar a comunicação em indivíduos que apresentam quadros de normalidade e patológicos;
- atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades na área fonoaudiológica;
- reconhecer a saúde como direito e atuar de forma responsável na garantia da integralidade da assistência em saúde, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

- desenvolver atividades de auditoria, assessoria e consultoria na área de comunicação;
- atuar em *marketing* e estética da comunicação;
- integrar grupos de pesquisa na área de voz, linguagem, motricidade orofacial, audição e saúde coletiva que investiguem e analisem o ser humano de forma integral;
- conhecer e participar de atividades de extensão na comunidade, visando à responsabilidade sócio-comunitária do futuro exercício profissional;
- compreender o valor da profissão no atendimento às necessidades da população;
- desenvolver, participar e/ou analisar projetos e ações no campo da comunicação, buscando o sentido multiprofissional da formação e atuação futura.
- possuir formação científico-generalista que permita dominar e integrar os conhecimentos, atitudes e informações necessárias aos tipos de atuação profissional, em todos os níveis de assistência à saúde;
- desenvolver e analisar projetos que promovam uma atuação profissional integrada às outras áreas da saúde e participar dos mesmos de modo multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar;
- conhecer o perfil sanitário e os modelos de atenção à saúde.

## **2.4 PERFIL DO PROFISSIONAL EGRESSO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**

O egresso do curso de Fonoaudiologia deverá ter um perfil generalista, com formação humanística, ético-filosófica, crítico-reflexiva, teórico-científica, em consonância com os princípios e valores que regem o exercício profissional, no campo clínico e terapêutico e da promoção da saúde; com autonomia pessoal, intelectual e consciência da importância da formação continuada e do seu compromisso como agente de transformação da realidade social.

O profissional fonoaudiólogo deverá compreender e analisar criticamente os sistemas teóricos e clínicos envolvidos nas áreas de motricidade orofacial, voz, linguagem e audição, e os métodos clínicos utilizados para prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da comunicação humana, bem como atuar na estética da comunicação.

O fonoaudiólogo egresso da UFCSPA será capacitado para atuar em unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, hospitais e maternidades, consultórios, clínicas, *Home care* e domicílios, asilos e casas de saúde, escolas de educação infantil e fundamental, instituições de ensino superior e empresas, ou seja, em todos os níveis de assistência à saúde, com enfoque no nível primário e em diferentes contextos sociais e culturais.

### 3 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA FORMAÇÃO EM SAÚDE

Os principais fundamentos que alicerçam a composição da matriz curricular dos cursos da UFCSPA são: a legislação educacional vigente, os documentos e normas institucionais, bem como os pressupostos pedagógicos e inovações educativas propostas para a formação dos profissionais da área da saúde nos últimos anos. Estes fundamentos são apresentados a seguir.

Em consonância com a missão desta Instituição que é “atuar na construção, difusão, promoção de conhecimento integrado e na formação de profissionais das Ciências da Saúde éticos, conscientes e comprometidos com o desenvolvimento humano, sócio-econômico, cultural e tecnológico, a partir da ação interdisciplinar, comprometendo-se ativamente com a qualidade de vida da população e a preservação do ambiente”, a matriz curricular foi concebida para formar profissionais da área da saúde inseridos na realidade econômica, política, social e cultural do país.

Conforme o Art. 4º, das Diretrizes Curriculares, base comum para os cursos da área da saúde, a formação tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

**I - Atenção à saúde:** os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo.

**II - Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.

**III - Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação.

**IV - Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz.

**V - Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde.

**VI - Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

Desta forma, os currículos dos cursos terão como proposta a flexibilidade e a interdisciplinaridade desenvolvidas de forma contextualizada. Para isto é necessária uma constante reavaliação e uma redefinição de conteúdos, de metodologia, de carga horária e de processos de avaliação das disciplinas, trabalhados com uma visão de integração de conteúdos e disciplinas nos diferentes cursos.

O currículo do curso também prevê uma formação complementar a ser composta conforme o interesse e escolha do aluno, a ser obtida de duas formas:

**a) A formação complementar pré-estabelecida**, que constitui a possibilidade de realização de um certo número de atividades eletivas (Programa de Desenvolvimento de Conhecimentos Integrados, Disciplinas Eletivas e Programa de Tutoria) que permitam ao aluno a contemplação, de forma eficiente, de suas aspirações intelectuais e a obtenção do perfil profissional que melhor lhe convier.

**b) A formação complementar livre** que é pensada a partir da proposição construída pelo aluno. Esta é proposta como a possibilidade de o aluno ampliar sua formação, através de disciplinas ou atividades optativas livres e que sejam aproveitadas para fins de integralização curricular. Neste caso, devem-se considerar, como passíveis de crédito, outras alternativas que não só as disciplinas. Com isto, permite-se que várias atividades acadêmicas, já desenvolvidas pelo aluno durante o curso, sejam contabilizadas no seu histórico escolar, entre elas: iniciação científica, iniciação à docência, estágios extracurriculares de vivência profissional complementar, participação em eventos científicos, publicações, participação em cursos e em atividades de extensão/ação comunitária, participação em comissões e colegiados, etc.

Deste modo, o aluno terá a oportunidade de cumprir o currículo básico, essencial à sua formação, e, ainda, construir um percurso próprio, conforme seu interesse e necessidades pessoais/profissionais, buscando uma melhor adequação de seu aprendizado ao campo profissional desejado. Desta forma, o aluno é levado a participar de maneira mais autônoma no seu processo de formação, conforme pretendido e sugerido pelas Diretrizes Curriculares dos cursos.

## **4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE FONAUDIOLOGIA**

### **4.1 ESTRUTURAÇÃO DO CURSO: FUNDAMENTOS**

Para garantir o atendimento aos objetivos definidos e o perfil que se pretende formar, a estrutura do Curso de Fonoaudiologia prevê:

- a) Organização em eixos de formação, para o desenvolvimento coerente e gradual que permita atender a complexidade da formação pretendida, priorizando, na distribuição, as disciplinas das ciências fonoaudiológicas.
- b) Estreita e concomitante relação entre teoria e prática para a aquisição dos conhecimentos e habilidades necessários à concepção preventiva e clínico-terapêutica.
- c) Disposição adequada e lógica em termos de cargas horárias e de planos de estudo, para garantia da proporcionalidade entre atividades teóricas, teórico-práticas e estágios supervisionados.
- d) Organização e oferta de atividades práticas em saúde (atenção, pesquisa e ensino) que visem à integralidade e prepare o profissional para atender ao sistema de saúde vigente no país, a atenção integral da saúde e o trabalho em equipes multiprofissionais.

### **4.2 DIRETRIZES DO CURSO**

O currículo do curso de Fonoaudiologia da UFCSPA foi elaborado a partir da definição do perfil profissional proposto pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e indicado pela demanda do mercado de trabalho e pelas necessidades sociais da região sul, podendo ser aprimorado pelas mesmas razões.

Sua apresentação se dá, inicialmente, por módulos, nos quais as disciplinas se encontram dispostas seguindo um grau de dificuldade crescente e culmina na prática como fechamento dos mesmos, sendo que nos últimos semestres a prática e teoria são compartilhadas.

Prevalece a noção de conhecimento para a construção de conceitos e criação de sentidos, em rede e dinâmico. Busca-se fundamentar as ações dos acadêmicos a partir da discussão de conceitos, procedimentos e linhas terapêuticas, levando-os a desenvolverem um perfil crítico quanto ao fazer clínico e científico.

Serão diretrizes orientadoras do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

1. Orientar a formação profissional dentro de um perfil acadêmico preocupado com a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, em um contexto pluralista e diversificado culturalmente.
2. Criar mecanismos de flexibilidade individual de estudos através de práticas de estudos independentes, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.
3. Articular a teoria com a prática, valorizando a pesquisa, estágios e a participação em atividades de extensão, incluídas como parte da carga horária.
4. Estruturar o Curso na modalidade seriada anual, organizado em 2 períodos acadêmicos (1 e 2) com aproximadamente 20 semanas de duração cada.
5. Estabelecer o mínimo de 20% da carga horária total do Curso para estágios curriculares supervisionados.
6. Exigir a elaboração e defesa de um trabalho de conclusão de Curso sob orientação docente.

### **4.3 DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

O currículo do curso de Fonoaudiologia é desenvolvido através de atividades teóricas e práticas com a seguinte composição:

- 1. Carga Horária Total: 4140 horas**
- 2. Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias: 2760 horas**
- 3. Carga Horária de Estágios Obrigatórios: 1.180 horas**
- 4. Carga Horária de Disciplinas de TCC: 100 horas**
- 5. Carga Horária de Atividades Complementares: 200 horas**

A 1ª série oferece os subsídios iniciais para o raciocínio científico informatizado (metodologia científica e informática), capacita o aluno para atividades de laboratório e inicia com o estudo da morfologia e funcionamento dos seres vivos (anatomia, citologia, histologia, genética, embriologia, fisiologia, biofísica e odontologia), bem com o estudo das políticas públicas e epidemiologia e o enfoque de saúde coletiva aplicada à fonoaudiologia. Ainda neste período, o aluno passa a estudar temas relacionados à psicologia geral, lingüística, ética e bioética.

Na 2ª série, são desenvolvidos conteúdos de estudo das funções normais e do corpo humano (neurologia, ortodontia, otorrinolaringologia, patologia, pediatria, neurofisiologia da Fala e da Linguagem); os métodos de estudo/pesquisa disponíveis na atualidade (bioestatística). Neste período obterão subsídios de fundamentação para a fonoaudiologia com as disciplinas de linguagem, física acústica, motricidade orofacial, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), teoria e prática em Audiologia I, Audiologia Educacional, Patologia e Avaliação da Voz, Transtornos da Fluência, Avaliação e terapia fonológica para aplicação na área clínica; além do estudo do ser humano quanto aos aspectos psicológicos (psicologia social e saúde).

Na 3ª série, são desenvolvidos conteúdos que darão continuidade à área clínica (Clínica Fonoaudiológica Observacional, Patologias da Linguagem oral e escrita, Audiologia adulto e Infantil, Fonoterapia da Voz, Técnicas de Aprimoramento na Produção Vocal, Geriatria e Gerontologia para Fonoaudiologia, Eletrofisiologia da Audição, Vestibulometria, Prótese Auditiva) e também com enfoque em Atuação em Saúde Coletiva e Fonoaudiologia Institucional; ainda neste período os alunos passarão pela fundamentação e instrumentalização da Prática Hospitalar, com estágios nas áreas de Disfagia e Audiologia.

Na 4ª série, os alunos vivenciarão, de forma contextualizada, nas quatro grandes áreas de formação generalista, os conteúdos desenvolvidos durante os três primeiros períodos do curso de Fonoaudiologia ao realizarem estágios nas seguintes áreas: Linguagem, Linguagem do Adulto, Voz, Motricidade orofacial, Audiologia, Fonoaudiologia Hospitalar, Saúde Coletiva e Atendimento em grupos

#### 4.4 MATRIZ CURRICULAR

##### 1ª Série

##### 1º Semestre

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Introdução à Fonoaudiologia	40
Citologia, Histologia e Embriologia	80
Introdução à Lingüística	60
Anatomia Geral	60
Saúde Pública e Epidemiologia	30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I	30
Informação em Saúde	60
Psicologia Geral	30
Neuroanatomia Fundamental	30
<b>Sub total</b>	<b>420</b>

##### 2º Semestre

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
-------------------	----------------------

Fonética e Fonologia	60
Morfofisiologia do Sistema Estomatognático	60
Saúde Coletiva na Fonoaudiologia	60
Genética Aplicada à Fonoaudiologia	60
Ética e Bioética	30
Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II	30
Metodologia Científica	30
Fisiologia e Biofísica	60
<b>Sub total</b>	<b>390</b>
<b>Total</b>	<b>810</b>

## **2ª Série**

### **1º Semestre**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Aquisição de Linguagem	90
Neuropsicologia	30
Física Acústica aplicada à Fonoaudiologia	60
Motricidade Orofacial	80
Ortodontia Aplicada	60
Otorrinolaringologia Aplicada à Fonoaudiologia	60
LIBRAS I	30
Patologia Geral	30
Neurofisiologia da Fala e da Linguagem	60
Bioestatística	30
<b>Sub total</b>	<b>530</b>

### **2º Semestre**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Pediatria Aplicada	30
Audiologia I	90
Neurologia Aplicada	90
Psicologia Social e Saúde	30
Patologia e Avaliação da Voz	90
Audiologia Educacional	90
Transtornos da Fluência	30
LIBRAS II	30
Avaliação e Terapia Fonológica	60
<b>Sub total</b>	<b>540</b>
<b>Total</b>	<b>1070</b>

**3ª Série****1º Semestre**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Patologias da Linguagem I	90
Audiologia II	90
Audiologia Infantil	60
Projeto de Atuação na Saúde Coletiva	45
Fonoaudiologia Institucional	45
Fonoterapia da Voz	60
Introdução a Prática Hospitalar	45
Clínica Fonoaudiológica Observacional (Anual)	60
Estágio Supervisionado em Audiologia I (Anual)	120
Estágios Curriculares	120
Sub total	615

**2º Semestre**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Técnicas de Aprimoramento na Produção Vocal	30
Patologias da Linguagem II	60
Eletrofisiologia da Audição	60
Vestibulometria	45
Prótese Auditiva	60
Geriatrics e Gerontologia para Fonoaudiologia	30
Sub total	285
<b>Total</b>	<b>900</b>

**4ª Série****1º Semestre**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Estágio Supervisionado em Voz I	40
Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial I	80
Estágio Supervisionado em Linguagem I	100
Estágio Supervisionado em Audiologia II	80
Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I	80
Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar I	80
Estágio Supervisionado em Atendimento Fonoaudiológico para Grupos I	40
Estágio Supervisionado em Clínica de Linguagem para Adulto I	30
Projeto TCC	50
Estágios Curriculares	530
Sub total	580

**2º Semestre**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Estágio Supervisionado em Voz II	40
Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial II	80
Estágio Supervisionado em Linguagem II	100
Estágio Supervisionado em Audiologia III	80
Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II	80
Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar II	80
Estágio Supervisionado em Atendimento Fonoaudiológico para Grupos II	40
Estágio Supervisionado em Clínica de Linguagem para Adulto II	30
Trabalho de Conclusão de Curso	50
Estágios Curriculares	530
Sub total	580
<b>Total</b>	<b>1160</b>

#### **4.5 ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Para a integralização das 4140 horas do curso, estão previstas o cumprimento de 200 horas de atividades complementares obrigatórias. A oferta de atividades complementares ao curso de Fonoaudiologia envolve mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo acadêmico, mediante estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, através de: Disciplina eletiva ou Plano de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCI); Programa de Tutoria; Iniciação à Pesquisa (IC); Iniciação à Docência (PID); Monitoria Voluntária; Atividade de Vivência Profissional Complementar; Participação em Evento de Extensão; Publicações científicas; Palestra em Evento de Extensão; Participação em atividade de extensão/ação comunitária; Participação em comissões (organização de eventos), colegiados (Superiores, Comissão de Graduação de Curso, Comissão Própria de Avaliação); Trabalhos voluntários; Cursos de intercâmbios, sendo que estas atividade proporcionam flexibilidade à formação do discente. As atividades complementares disponibilizadas aos alunos são parte do modelo em aplicação - atividades de iniciação científica e de extensão, de monitoria, estágios extracurriculares que enriquecem o processo de trocas de experiências e de aprendizagens entre discentes e docentes. Seguindo as normas deste procedimento o aluno solicita o registro destas atividades apresentando os certificados ao DERCA e os mesmos são validados pela COMGRAD.

#### **4.6 EMENTÁRIO**

O Ementário das disciplinas do curso de Fonoaudiologia encontra-se no ANEXO A.

#### **4.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

O Trabalho de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória e requisito necessário para a obtenção do título

de bacharel em Fonoaudiologia. O Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, em meio ao desenvolvimento de seu projeto pedagógico, vêm estabelecer as normas dessa atividade, permeado pela produção científica e pelas linhas de pesquisa estabelecidas por seus docentes. As orientações descritas nessas normas possibilitarão ao aluno o conhecimento das partes que compõem um TCC, além de inseri-lo no contexto da elaboração de um trabalho científico, o qual requer amadurecimento e iniciativa para a escolha do tema a ser desenvolvido para a elaboração do projeto e execução dentro do cronograma previsto. Essa atividade permitirá ao aluno a habilidade de iniciar sua produção científica e aumentar sua responsabilidade com a sociedade, uma vez que deverá defender seu projeto diante da comunidade acadêmica e, dentro do possível, fora do âmbito da mesma.

O TCC tem como objetivo capacitar o aluno a desenvolver um estudo aprofundado sobre um tema em específico, embasado cientificamente, seja no âmbito experimental, clínico, gerencial, social ou teórico; desenvolver habilidades de produção científica e promover a integração do ensino, pesquisa e extensão, por meio da integração e aplicação dos conhecimentos envolvidos na ciência da Fonoaudiologia.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui em atividade obrigatória da estrutura curricular do Curso de Fonoaudiologia e conta com o desenvolvimento de um projeto de pesquisa que culminará na elaboração de um artigo de caráter científico para apreciação.

Os assuntos selecionados pelos acadêmicos para elaboração do TCC poderão seguir as seguintes metodologias:

- a) Revisão bibliográfica;
- b) Artigo original;
- c) Relato de caso.

A condução da execução do projeto ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de Projeto de TCC, em conjunto com o professor orientador.

## 4.8 ESTÁGIO

Os alunos participam de estágio curricular nas 3ª e 4ª séries do curso de Fonoaudiologia, com tempo integral e dedicação exclusiva nesta última. O planejamento amplo do estágio curricular, com o total de 1180 horas, é dedicado a trabalhos em campos de atuação profissional, possibilitando ao aluno a experiência do amadurecimento nas relações de trabalho junto a equipes de saúde do local. O Estágio Supervisionado é dividido nas seguintes áreas de atuação: Linguagem, Linguagem para Adulto, Voz, Motricidade Orofacial, Audiologia, Disfagia, Fonoaudiologia Hospitalar, Atendimento Fonoaudiológico para Grupos e Saúde Coletiva. Nas áreas citadas, os alunos atuam em grupos com formação de no máximo oito integrantes e com supervisão de um professor docente do curso de Fonoaudiologia da referida área ou supervisão realizada por um profissional fonoaudiólogo do local de estágio com acompanhamento de um docente do curso. A coordenação dos estágios é feita por um dos professores que integram as referidas áreas. O objetivo do Estágio Supervisionado é proporcionar aos alunos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia a complementação da formação acadêmica através de vivências nos campos da prática profissional do fonoaudiólogo, com ênfase na avaliação, diagnóstico, terapia e assessoria fonoaudiológica, considerando também os estágios como espaços de aprendizagem social, profissional e cultural, viabilizando um contato com situações reais de vida e trabalho relacionadas ao curso de graduação em Fonoaudiologia.

Atualmente os alunos desenvolvem estágios em hospitais e clínicas conveniados com a UFCSPA (Complexo Hospitalar Santa Casa; Grupo Hospitalar Conceição, Hospital Presidente Vargas, Instituições que possuem atendimento clínico em Fonoaudiologia e junto a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre).

## 5 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Por princípio pedagógico no processo ensino-aprendizagem destaca-se a mediação pedagógica, entendendo que o *ensinar* não é transferir conhecimentos, mas criar as possibilidades para a sua produção/construção.

Parafraseando Freire (1996, p. 25), assim como *ensinar* não é apenas transferir conteúdos, *formar* não “é a ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender”. Dessa forma, destaca-se que tanto professor quanto aluno têm um papel a desempenhar que deve considerar:

- Ser sujeitos ativos no processo de interação.
- Ter disponibilidade interna.
- Estar aberto ao diálogo para efetivar/concretizar uma relação de ensino dialógica.
- Propor-se à construção conjunta.
- Exercer a curiosidade epistemológica e o rigor científico.
- Ter autonomia e capacidade de organização do conhecimento frente um problema.
- Ter compromisso, ética e respeito ao outro no processo de ensino-aprendizagem.
- Estar aberto a experiências inovadoras e interdisciplinares.

### 5.1 PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

O modelo pedagógico proposto pelo curso utiliza estratégias de ensino que envolvem aulas expositivas e dialogadas com o auxílio de recursos audiovisuais; seminários de discussão de textos lidos previamente; observações de pessoas, grupos ou situações profissionais; análises de vídeos ou textos; leituras comentadas

de artigos ou textos; apresentação de trabalhos em pequenos e grandes grupos; realização de trabalhos em grupo; realização de trabalhos individuais; dinâmicas de grupo; entrevistas com profissionais; visitas a locais onde atuam fonoaudiólogos; realização de práticas em laboratório nas disciplinas de formação básica; elaboração de projetos de pesquisa e realização dos mesmos; análise de dados de pesquisa, simulados ou reais. Outras modalidades de atividades e/ou estratégias de ensino são empregadas, dependendo das especificidades, dos objetivos e das características de cada disciplina. As atividades desenvolvidas no curso são realizadas em conjunto pelos alunos e o professor propondo ou coordenando a tarefa.

As atividades complementares são parte do modelo em aplicação - atividades de iniciação científica e extensão, monitoria, estágios extracurriculares que enriquecem o processo de trocas de experiências e de aprendizagens entre discentes e docentes. Seguindo as normas deste procedimento o aluno solicita o registro destas atividades apresentando os certificados que serão validados pela COMGRAD.

## **5.2 PRINCÍPIOS AVALIATIVOS**

No acompanhamento permanente do processo de ensino-aprendizagem, a avaliação é instrumento que qualifica o desenvolvimento das atividades dos educandos. Desta forma, além de somativa ela deve ser também formativa, a fim de que resultem deste processo parâmetros orientadores, em retro-alimentação, das correções e reconduções necessárias no processo de construção do conhecimento pelo aluno. O aproveitamento acadêmico é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos, nas avaliações no decorrer do processo de ensino e no exame final.

Assim, a avaliação do desempenho acadêmico ocorrerá da seguinte forma:

### **5.2.1 NAS DISCIPLINAS**

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento do aluno. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória, respeitando-se, para aprovação, o índice nacional, de no mínimo 75%, nas atividades teóricas e práticas. Em nenhuma hipótese existe a possibilidade de abono de faltas. As avaliações, em número mínimo de três (3) por disciplina, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e constam de provas escritas, orais, práticas e outras formas de verificação, previstas no plano de ensino da disciplina. O exame final, realizado ao término da disciplina para aqueles alunos que não atingiram a nota mínima, visa à avaliação da capacidade do domínio do conjunto da disciplina e consta de uma prova teórica e/ou prática, escrita e/ou oral, a critério do professor, conforme o plano de ensino da disciplina. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

É promovido à série seguinte o educando aprovado em todas as disciplinas da série cursada ou com dependência em até duas disciplinas. O educando promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende, condicionando-se a matrícula nas disciplinas da nova série à compatibilidade de horários, e aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento.

A revisão e a discussão sistemática do processo avaliativo consistem em direito do aluno e dever do professor durante todo o semestre/ano em que ocorre a disciplina e até, se necessário, após seu término. Este processo avaliativo inclui a análise, entre professor e aluno, de trabalhos, relatórios, seminários, pesquisas, provas e outros instrumentos avaliativos previstos nos planos de ensino.

### **5.2.2 NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Os trabalhos serão realizados e entregues em forma de artigo de acordo com a revista científica escolhida pelo aluno juntamente com o orientador. Em anexo deverão constar as normas para publicação da revista escolhida.

A avaliação será através de uma banca examinadora constituída por 2 (dois) professores, sendo preferencialmente 1 (um) professor do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA. A escolha dos componentes da banca ficará a critério do professor orientador em conjunto com o aluno. Antes da banca de defesa existirá uma banca de qualificação, que ocorrerá no mínimo 60 dias antes da entrega do TCC. Farão parte da banca de qualificação os mesmos membros que realizarão a banca de defesa. Caso a banca de qualificação entenda que o trabalho não tenha condições de ser finalizado a tempo e com qualidade para a defesa, esta emitirá parecer que refira que o TCC não está apto para avaliação, sendo o aluno reprovado e podendo solicitar nova avaliação no prazo de 6 (seis) meses.

Para a banca de qualificação, o aluno deverá discutir o trabalho escrito com os avaliadores, respondendo aos seus questionamentos e acatando suas recomendações. Para a banca de defesa, o aluno fará apresentação oral do trabalho em 20 minutos e após será arguido por 15 minutos por cada membro da Banca Examinadora.

A avaliação da banca examinadora consistirá de atribuição de grau ao trabalho escrito, à apresentação oral e ao desempenho do aluno durante a arguição. O TCC escrito representará 60% da nota final, a apresentação oral representará 15% e o desempenho na arguição 25%. O grau final atribuído ao TCC resultará da avaliação do trabalho pela banca examinadora (70%) e do grau atribuído pelo professor orientador ao processo de orientação (30%).

### **5.2.3 NO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

A avaliação é parte integrante do processo pedagógico, devendo ser efetivada sob dois enfoques: avaliação do estágio por parte dos alunos, preceptores e supervisores; e avaliação do desempenho dos alunos, por parte dos preceptores e supervisores, em conjunto com os alunos, através da auto-avaliação.

A avaliação do Estágio será realizada pelo supervisor, pelo preceptor e pelos alunos, ao final de cada período, por meio de questionários elaborados pela Comissão de Estágio e apoiados pela Comissão Permanente de Avaliação da UFCSPA (CPA), visando subsidiar o Curso de Graduação em Fonoaudiologia de

informações e dados que possam contribuir para a melhoria do processo de formação e qualificação profissional.

Cada disciplina ou área de Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia realizará a avaliação dos estagiários considerando sua frequência e o cumprimento dos objetivos do estágio em termos de desenvolvimento de habilidades e competências específicas de cada área. A avaliação do aproveitamento do aluno será realizada pelo supervisor e preceptores de cada campo de estágio. Cada área de estágio deverá ter uma planilha de avaliação, onde as habilidades e competências esperadas na área sejam descritas, a qual deverá ser aprovada previamente pela Comissão de Estágios e apresentada ao aluno no início do mesmo. As avaliações serão realizadas rigorosamente pelos itens constantes da planilha de avaliação da área. Cada área de estágio deverá fornecer ao aluno cópia de sua planilha de avaliação após o término do mesmo.

O peso correspondente da nota atribuída a cada local de estágio dentro da disciplina será definido no início do período letivo, constando no plano da disciplina e sendo aprovada pela Comissão de Estágio. É obrigatória a frequência integral em todas as atividades programadas para o Estágio, sendo que faltas não justificáveis serão consideradas faltas disciplinares e sujeitas às sanções apropriadas. Mesmo em caso de faltas justificáveis, as mesmas não poderão ocorrer por um período superior a 10 (dez) dias ininterruptos.

Eventuais advertências disciplinares incidirão diretamente sobre a nota do aluno na área na qual a advertência foi aplicada, sendo que a primeira advertência reduzirá automaticamente um ponto na média final do estagiário na área; a segunda advertência, dois pontos; a terceira, três; e assim sucessivamente. Será aprovado o aluno que atingir média sete (7,0) ao final de cada disciplina. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Estágio.

## **6 DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

### **6.1 ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

As atividades de extensão e de pesquisa são entendidas como instrumentos básicos do processo de ensino-aprendizagem. A organização curricular coloca e valoriza, como práticas curriculares, as atuações na extensão e na pesquisa, considerando-as atividades complementares, com peso específico na construção final do histórico escolar do graduando. Ficam definidas as atividades práticas de pesquisa e a de extensão como articuladoras do processo de formação teórico-prático do aluno.

No ano de 2008, a UFCSPA iniciou o Programa de Iniciação à Docência (PID), criado pela Pró-Reitoria de Graduação, proporcionando a realização de atividades ligadas a projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias inovadoras que contribuam com a melhoria do ensino na graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas. O referido programa tem como objetivos: despertar no aluno o gosto pela carreira docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão; promover a cooperação entre o corpo docente e o corpo discente e contribuir para a melhoria da qualidade de ensino da graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

Os cursos da UFCSPA que possuem linhas de pesquisa ou professores envolvidos em pesquisas próprias ou em parcerias com outras instituições, propiciam aos alunos de graduação a oportunidade de participar de todo o processo que envolve a formação científica e de desenvolver práticas de coletas de dados que exigem capacitação na utilização dos equipamentos e instrumentos técnicos da área, além de desenvolver conscientização crítica da produção científica vigente. A ampliação do conhecimento dos acadêmicos envolvidos em pesquisa é difundida em todo o espectro dos cursos, atingindo, portanto, toda a comunidade discente.

A participação em atividades de pesquisa ocorre precocemente, quando os acadêmicos são estimulados a se inscreverem em estágio voluntário de pesquisa, sob a orientação de um professor.

Além disso, a UFCSPA conta com bolsas PIBIC/CNPq e bolsas PID/UFCSPA, às quais concorrem acadêmicos de todos os cursos da UFCSPA, visando à formação integrada em uma das áreas de interesse do educando.

A Extensão Universitária, por sua vez, é um processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação transformadora entre Universidade e sociedade e contribui na articulação entre o ensino e a pesquisa. Assim, a UFCSPA define como extensão um conjunto articulado de projetos e outras atividades, tais como cursos, prestação de serviços e eventos (congresso, seminário, ciclo de debates, exposição, espetáculo, festival e outros), de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e orientadas para o atendimento e a articulação com a comunidade local, em ações de pequeno, médio e longo prazo.

O curso de Fonoaudiologia desenvolve o ensino de disciplinas teóricas e práticas, assim como de atividades extensionistas e de pesquisa, dando condições ao formando de atuar em diferentes segmentos da Fonoaudiologia, com uma visão ampliada de saúde e de sujeito.

O estímulo ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, o senso crítico e de responsabilidade são trabalhados desde a 1ª série do curso, com o incentivo ao discente às atividades oferecidas pelo curso e pela IES. A oferta de atividades envolve o aluno no aproveitamento de conhecimentos, mediante estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância.

O aluno de Fonoaudiologia tem a oportunidade de cursar disciplinas eletivas ou Plano de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCI), participar de programas de Tutoria, iniciação à Pesquisa (IC), iniciação à Docência (PID), monitoria voluntária e eventos de extensão, nos quais são desenvolvidas atividades de extensão/ação comunitária, palestras em eventos do curso e dos demais cursos na IES ou em outras universidades de ensino, participação em congressos nas

diferentes áreas da saúde, participação em comissões (organização de eventos), colegiados (Superiores, Comissão de Graduação de Curso, Comissão Própria de Avaliação), desenvolvimento de trabalhos voluntários, participação em ligas universitárias e cursos de intercâmbios.

A participação de alunos em atividades de extensão também é estimulada intensamente desde a 1ª série do curso, através do “Projeto Feiras de Saúde” e do PET Saúde. Neste projeto, os alunos visitam comunidades da periferia de Porto Alegre, com o objetivo de vivenciar a realidade social e de exercitar conhecimentos, habilidades e práticas em desenvolvimento e prestar informações sobre saúde para a comunidade. O curso participa desde o início da sua formação na extensão, com o projeto “Extensão em Promoção à Saúde e Prevenção a Distúrbios em Fonoaudiologia”, incentivando desta forma os acadêmicos a conhecer e entender a importância do trabalho de atenção primária à saúde em Fonoaudiologia.

Portanto, o aluno de Fonoaudiologia da UFCSPA recebe incentivo e valorização para o planejamento e desenvolvimento de atividades que possibilitem a relação teoria-prática desde as fases iniciais do curso. Estas atividades são viáveis porque a Instituição, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, oferece apoio para transporte e confecção de materiais viabilizando, desta forma, a participação em eventos.

A UFCSPA entende e reforça como necessária a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e é através da reflexão e elaboração de atividades e propostas, descritas neste tópico, que busca proporcionar aos seus acadêmicos uma vivência nestes três âmbitos da formação universitária.

## **6.2 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EAD**

As atividades em educação à distância, na UFCSPA, abrangem as áreas de graduação, extensão e pós-graduação. O planejamento e oferta destas atividades estão ao encargo de uma comissão institucional. Nesse contexto, educar deixa de ser o ato de *transmitir informação* e passa a ser o de criar ambientes nos quais os

alunos possam interagir com uma variedade de situações e problemas, recebendo a orientação e o estímulo para a construção de novos conhecimentos.

O curso de Fonoaudiologia adotou o sistema *moodle*, que é um gerenciador de aprendizagem, para possibilitar o desenvolvimento das atividades, o esclarecimento de dúvidas, a discussão de temas relevantes referentes a cada disciplina, além de outros usos que se possa fazer deste recurso. Neste ambiente, o aluno encontra diversas ferramentas disponíveis, entre elas: lista, fórum, chat, agenda, blog, wiki, referências on-line e outros. Os professores do curso foram capacitados para o preparo do roteiro de estudos e material didático das disciplinas, a fim de disponibilizar aos alunos, através da sala de aula virtual. Na sala de aula virtual ficam à disposição do aluno os textos referenciais com o conteúdo básico de cada disciplina, sempre com o objetivo de fortalecer e desenvolver uma formação de qualidade.

### **6.3 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A inclusão social, em sua concepção, é uma ação que combate a exclusão de pessoas que, por sua classe social, nível educacional, por serem portadoras de deficiência física, idosos ou membros de minorias raciais, não têm acesso a várias oportunidades.

A UFCSPA, tendo consciência de seu papel na sociedade, não se furta de promover estas ações. Por isso, inúmeras adaptações na estrutura predial foram realizadas para contemplar portadores de deficiências físicas, como, por exemplo, construção de rampas, adequação de elevadores, adequação de banheiros, sinalização para deficientes visuais, etc.

Além da política de inclusão, outras ações aqui apontadas caminham em direção ao atendimento do Compromisso Social da Instituição. Desta forma, a Instituição propõe como metas:

- Promover a inclusão de candidatos majoritariamente excluídos no processo do vestibular tradicional, através da adoção do sistema ENEM.

- Promover ações que apontem para a inclusão social na UFCSPA e da UFCSPA na sociedade, como, por exemplo, programações culturais abertas à comunidade em geral.

#### **6.4 INOVAÇÃO NO ENSINO EM SAÚDE: NÚCLEO DE HUMANIDADES**

O Núcleo de Humanidades foi criado com o objetivo de contribuir para a formação humanística na UFCSPA, servindo como complementação à formação técnico-científica tradicional, com o objetivo de formar um cidadão na sua integralidade. Nesse sentido, o caráter multidisciplinar do núcleo, que é composto por docentes da área de Filosofia, História, Letras, Lingüística e Sociologia busca fomentar o pensar reflexivo sobre a situação de relacionamento interpessoal presente no cuidado com o paciente e na interação com as instituições de saúde e demais instituições sociais.

Visando contribuir para uma educação transdisciplinar, o trabalho desse núcleo consiste em oferecer o aparato necessário para a formação de um profissional que tenha sua ação pautada pela ética e por uma percepção acurada da realidade na qual atua.

As atividades do Núcleo desdobram-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, que visam assessorar os docentes e os cursos de graduação da UFCSPA no planejamento de atividades relacionadas e de acordo com as áreas anteriormente mencionadas, respeitando-se as especificações da formação acadêmica dos professores que integram o núcleo.

## **7 POLÍTICAS DE GESTÃO DO ENSINO**

### **7.1 COORDENAÇÃO DO CURSO**

Os Cursos possuem um Coordenador e um Vice coordenador, ambos docentes da Instituição, vinculados à Pró-Reitoria de Graduação e eleitos pela comunidade acadêmica.

### **7.2 COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**

A Comissão de Graduação traça as diretrizes e zela pela execução do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFCSPA, obedecida a orientação geral estabelecida pelos Colegiados Superiores.

A COMGRADFono é uma unidade orgânica e funcional, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, articuladora das ações referentes à formulação, à execução e à avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia com base nas competências da COMGRADFono.

A COMGRADFono, respeitando um número mínimo de 10 (dez) e máximo de 18 (dezoito) membros efetivos, é composta pelo diretor do Curso, que a coordena; substituto eventual do Diretor de Curso; um representante por Departamento de Ensino que mantenha vínculo curricular com o Curso; dois representantes discentes do Curso de Fonoaudiologia.

Compete à Comissão de Graduação:

- elaborar seu regulamento e submetê-lo ao CONSUN para aprovação;
- propor ao CONSEPE o Projeto Político Pedagógico do Curso, assim como as reformulações curriculares;
- estabelecer ofertas de disciplinas obrigatórias e complementares de cada período letivo;

- acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico do curso, bem como acompanhar a execução dos programas e planos de ensino de cada disciplina;
- propor a substituição ou qualificação de docentes ou outras providências necessárias para melhoria do ensino;
- apurar denúncias sobre transgressões disciplinares na forma estabelecida no Regimento Geral da UFCSPA;
- propor alterações nos critérios de seleção para preenchimento de vagas destinadas a ingresso, reingresso e transferências internas e externas;
- decidir sobre processos de aproveitamento de estudos, adaptação curricular, matrícula, trancamento, opções, dispensas e cancelamento de matrícula, bem como estabelecer o controle da respectiva integralização curricular;
- zelar para que a carga horária das disciplinas seja adequada à sua natureza e ao Curso;
- propor à PROGRAD a criação de comissões que julgar necessárias ao funcionamento adequado do Curso;
- exercer outras atribuições que lhe forem delegadas, dentro de sua área de atuação;
- normatizar e acompanhar as atividades complementares do curso de graduação em Fonoaudiologia;
- encaminhar aos departamentos análise e parecer circunstanciado nos pedidos de dispensa por aproveitamento de disciplina;
- promover a integração intra e interdisciplinares e departamentais;
- encaminhar ao CONSEPE análise dos casos de desligamento de alunos, conforme define a Resolução 32/2009.

### **7.3 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

A coordenação pedagógica propõe-se a organizar e orientar o trabalho pedagógico, via planejamento e assessoria aos docentes e apoio e orientação aos discentes, a fim de garantir a qualidade na aprendizagem e a formação integral dos egressos da UFCSPA. Para tanto, desenvolve suas ações baseada nos seguintes eixos:

- Promoção da saúde e bem-estar do docente e discente da UFCSPA: por meio de palestras, oficinas e outras atividades pertinentes.
- Docência universitária: cursos de formação continuada e planejamento de estratégias pedagógicas.
- Gestão do ensino na UFCSPA: reuniões de planejamento e acompanhamento pedagógico do ensino de graduação.

### **7.3.1 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO**

#### **Assessoria Psicopedagógica**

A Assessoria Psicopedagógica é realizada pelo NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO (NAP), órgão suplementar, subordinado à Pró-Reitoria de Graduação, composto por duas psicólogas, uma assistente social e duas pedagogas.

Este núcleo presta apoio às ações didático-pedagógicas empreendidas no âmbito de toda a UFCSPA, que visem à melhoria constante do processo de ensino-aprendizagem e tem por atribuições, entre outras:

- Apoio ao acadêmico ingressante.
- Apoio ao educando em repetência.
- Apoio ao educando em situação de crise.
- Programa de Sensibilização ao problema do abuso de álcool e drogas na comunidade acadêmica.
- Promoção de cursos, palestras, grupos de reflexão sobre orientação psicopedagógica.

#### **Assessoria Didático-Pedagógica**

A Assessoria Didático-Pedagógica aos docentes é realizada pelas pedagogas do quadro docente da Instituição que:

- Oferecem cursos e atividades com vistas à formação continuada dos professores e preceptores no ensino em saúde.
- Prestam assessoria no planejamento de atividades de ensino, compreendendo aplicação de estratégias e recursos instrucionais e construção de instrumentos de avaliação da aprendizagem.
- Prestam assessoria aos coordenadores e à comissão de graduação na administração acadêmica, no planejamento curricular e na determinação dos procedimentos para o desenvolvimento do mesmo.
- Realizam diagnósticos periódicos sobre as atividades de ensino, junto ao corpo docente, com vistas ao levantamento de suas necessidades didático-pedagógicas.
- Assessoram os docentes na elaboração do planejamento de ensino.
- Prestam assessoramento didático-pedagógico aos Departamentos, com vistas à promoção da melhoria da qualidade de ensino.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei federal nº 9394/96. Brasília: Ministério da Educação, 1996.

CORTELAZZO, A.L. *Do pessimismo da razão para o otimismo da vontade: referências para a construção dos projetos pedagógicos nas IES brasileiras*. Curitiba: Fórum de Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras, 1999.

FFFCMPA. *Projeto de Desenvolvimento Institucional da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre*. Porto Alegre: FFFCMPA, 2007.

FFFCMPA. *Resolução n.º 15/2007*. Estabelece normas para o Programa de Bolsas de Iniciação a Docência da FFFCMPA. Porto Alegre: FFFCMPA, 2007.

FFFCMPA. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Biomedicina*. Porto Alegre: FFFCMPA, 2007.

FFFCMPA. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Medicina*. Porto Alegre: FFFCMPA, 2007.

FFFCMPA. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Nutrição*. Porto Alegre: FFFCMPA, 2007.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia*. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SANTOS, L.A.da S. et al. Projeto pedagógico do programa de graduação em Nutrição da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia: uma proposta em construção. *Revista Nutrição*, Campinas, n. 18, v. 1, p. 105-117, jan.-fev., 2005.

SANTOS, M.M.C.dos (Org.). *Projeto Pedagógico: subsídios para elaboração e avaliação*. Caxias do Sul: EDUCS, 1999.

VASCONCELLOS, C. dos S. *Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. São Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, I.P.A. *Educação básica: projeto político-pedagógico*. Campinas: Papyrus, 2004a.

VEIGA, I.P.A. *Educação superior: projeto político-pedagógico*. Campinas: Papyrus, 2004b.

## **ANEXO A – EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DA UFCSPA**

A seguir, as ementas das disciplinas do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, organizadas por série e semestre e atualizadas conforme Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no. 092 de 2009 e 052 de 2017.

### **1ª Série – 1º Semestre**

#### **Introdução à Fonoaudiologia (40h)**

A disciplina tem como proposta o estudo dos tópicos relacionados com as perspectivas epistemológicas da Fonoaudiologia no contexto histórico-científico. Também serão abordados tópicos referentes ao sistema de comunicação humano e seus distúrbios, nas áreas de motricidade oral, linguagem, voz e audição, bem como referente às diversas áreas de atuação do fonoaudiólogo. Além disso, se propõe a apresentar ao aluno a estrutura física e curricular do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, fazendo o acolhimento e a integração dos alunos da Fonoaudiologia a sua nova vida acadêmica no curso e na faculdade.

#### **Citologia, Histologia e Embriologia (80h)**

A disciplina aborda noções gerais de biologia celular, embriologia e histofisiologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Também são estudadas as interações entre as células e destas com a matriz extracelular. Compreende ainda o estudo da gametogênese humana, fecundação, principais etapas do desenvolvimento embrionário e fetal, formação e histologia do aparelho faríngeo, sistemas audioreceptor, respiratório, digestório, nervoso e endócrino com ênfase no funcionamento normal desses sistemas. Aborda ainda, a regulação da expressão gênica no contexto da indução da diferenciação celular para a formação de um organismo complexo e integrado.

#### **Introdução à Linguística (60h)**

Esta disciplina visa a estabelecer o conceito de língua, linguagem e linguística, bem como suas interfaces com outros saberes. Proporciona ao aluno o conhecimento da organização histórica do conhecimento linguístico, a evolução teórica nos estudos linguísticos, os preconceitos linguísticos e os níveis linguísticos. Instrumentaliza-o nos conceitos e nas relações entre língua e cultura, linguagem e pensamento, linguagem e sociedade. Aborda as áreas da macro e microlinguística.

#### **Anatomia Geral (60h)**

A disciplina visa o estudo da organização estrutural do corpo humano do ponto de vista da morfologia, da disposição e das relações dos órgãos e sistemas, proporcionando aos alunos uma visão da anatomia como um todo e de cada uma de suas partes integradas.

#### **Saúde Pública e Epidemiologia (30h)**

A disciplina de Saúde Pública e Epidemiologia visa preparar o aluno para a atuação profissional e tomada de decisões no âmbito pessoal, clínico e principalmente, coletivo no Sistema Único de Saúde (SUS). A ênfase será apresentar conceitos sobre o enfoque na saúde baseada em evidências, doenças de impacto social e sistema/políticas de saúde.

### **Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa I (30h)**

A disciplina tem foco na leitura e interpretação de textos científicos da área da Saúde, buscando a identificação da ideia geral do tópico frasal, das ideias centrais, das funções comunicativas e transferência de informações. Oportuniza o desenvolvimento de autonomia para identificação de diferentes registros, discursos e gêneros textuais, estimulando a utilização de conhecimentos prévios do aluno para a decodificação da língua em uso em contextos autênticos. Apresenta estruturas basilares da língua-alvo de natureza gramatical e lexical (morfossintaxe). Usa material de referência em língua inglesa.

### **Informação e Saúde (60h)**

Capacitar o aluno na área de Informática Aplicada à Saúde focado em Fonoaudiologia através de questões básicas de informática, caracterizando e analisando a informática em um contexto histórico, técnico e funcional. Orientar o aluno a utilizar a Informática como ferramenta de auxílio em suas atividades curriculares e práticas em saúde, estimulando o desenvolvimento de habilidades para a busca e consulta de informações, uma vez que o discernimento para selecionar informação contribuirá para a formação e posicionamento de senso crítico.

### **Psicologia Geral (30h)**

Estuda a Psicologia como uma área científica do conhecimento e de sua aplicação interdisciplinar no campo da saúde. Estudo dos aspectos cognitivos, emocionais e sociais do desenvolvimento humano e de sua influência, enquanto fator de risco e proteção, para o trabalho de prevenção e promoção de saúde.

### **Neuroanatomia Fundamental (30h)**

Estuda a organização anatomofuncional e a constituição do sistema nervoso central e periférico.

## **1ª Série – 2º Semestre**

### **Fonética e Fonologia (60h)**

A disciplina visa instrumentalizar o aluno a perceber e reconhecer padrões fonéticos e fonológicos de fala dentro do português brasileiro, por meio da apresentação de noções de fonética e fonologia, métodos de transcrição da fala e teorias fonológicas que tentam explicar a aquisição deste nível linguístico pelas crianças.

### **Morfofisiologia do Sistema Estomatognático (60h)**

Anátomo-fisiologia do sistema estomatognático. Estudo da embriologia e crescimento crânio-facial, com ênfase no desenvolvimento e maturação das estruturas e funções do aparelho estomatognático. Inter-relação do desenvolvimento

global com o desenvolvimento das funções orais. Anatomia funcional do aparelho fonoarticulatório. Mastigação, deglutição e sucção.

### **Saúde Coletiva na Fonoaudiologia (60h)**

Disciplina teórico-prática que proporciona o entendimento da saúde comunitária, a realização de um diagnóstico comunitário, bem como o desenvolvimento de ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, numa perspectiva crítico-reflexiva e interdisciplinar.

### **Genética Aplicada à Fonoaudiologia (60h)**

A disciplina aborda as bases moleculares e cromossômicas da hereditariedade, concentrando-se nos mecanismos produtores de doenças gênicas, cromossômicas e multifatoriais e seus métodos de detecção, principalmente aquelas relacionadas com os distúrbios da comunicação.

### **Ética e Bioética (30h)**

A disciplina visa à compressão dos problemas fundamentais de ética e de bioética em seu contexto histórico de modo a permitir uma reflexão coerente a respeito de problemas contemporâneos, especialmente no campo das ciências da saúde.

### **Leitura e Interpretação Textual em Língua Inglesa II (30h)**

A disciplina tem foco na leitura e interpretação de textos acadêmico-científicos principalmente da área da saúde e oportuniza o desenvolvimento de autonomia para identificação de diferentes registros, discursos e gêneros textuais. Objetiva, também, estimular a utilização de conhecimentos prévios do aluno para a decodificação da língua em uso em contextos autênticos. Usa material de referência em língua inglesa.

### **Metodologia Científica (30h)**

As habilidades e conhecimentos necessários para a realização e interpretação de um trabalho científico são fundamentais para o profissional que atua na área da saúde. A disciplina de Metodologia Científica tem por objetivo desenvolver uma atitude crítica nos alunos em relação às diversas formas de evidências científicas, discutir as etapas da elaboração de um trabalho científico e proporcionar a vivência de elaboração de um projeto de pesquisa com todos os seus elementos.

### **Fisiologia e Biofísica (60h)**

A disciplina tem como proposta o estudo dos meios de transporte através da membrana celular, a gênese dos potenciais elétricos, a condução dos impulsos nervosos, as principais funções dos sistemas homeostáticos. Também serão abordados os principais aspectos dos sistemas fisiológicos e suas interações na regulação da homeostase a fim de fornecer as bases para o entendimento do organismo humano como um todo. Os conteúdos estudados serão a fisiologia nervosa e respiratória, sistemas de fundamental interesse na atividade do profissional fonoaudiólogo, suas aplicações e relacionamentos. Além disso, serão abordados tópicos referentes aos sistemas cardiovascular, renal e endócrino.

## **2ª Série – 1º Semestre**

### **Aquisição de Linguagem (90h)**

Visa mostrar ao aluno a evolução do processo de apropriação do código lingüístico pela criança em seus diferentes níveis, instrumentalizando-o a reconhecer a importância dos estudos científicos nesta área, apresentando as principais correntes teóricas que tentam explicar este processo na atualidade; apresenta conhecimentos teóricos a respeito do processo de aquisição de linguagem em situações especiais, como nos casos de bilinguismo.

### **Neuropsicologia (30h)**

A disciplina estuda o desenvolvimento histórico e metodológico do campo da neuropsicologia e apresenta estudos neuropsicológicos da organização funcional do cérebro, em estado normal e patológico.

### **Física Acústica Aplicada à Fonoaudiologia (60h)**

A disciplina de Física Acústica Aplicada à Fonoaudiologia busca introduzir os conceitos de base da física acústica e as medidas de velocidade, pressão, intensidade e energia sonoras, relacionadas com a produção dos sons no processo da fonação e no funcionamento da audição.

### **Motricidade Orofacial (80h)**

A disciplina aborda o desenvolvimento normal da fala e fatores intervenientes na produção fonética, bem como as patologias de fala de origem orgânica através da definição e dos tipos de alterações fonéticas. Capacita o aluno a realizar avaliação e terapia nos transtornos articulatorios. Estuda o fisiologismo da musculatura oral, bem como suas alterações craniofaciais e miofuncionais orais. Instrumentaliza o aluno à prevenção e à classificação, avaliação, diagnóstico e terapia dos transtornos miofuncionais orais, considerando o trabalho interdisciplinar.

### **Ortodontia Aplicada (60h)**

Introduzir conhecimentos sobre odontologia, ortodontia e a inter-relação com a fonoaudiologia, permitindo ao aluno identificar as características anatomo-fisiológicas normais e patológicas do sistema estomatognático. Permitir ao aluno conhecimento para identificar e tratar patologias fonoaudiológicas associadas às más oclusões.

### **Otorrinolaringologia Aplicada à Fonoaudiologia (60h)**

A disciplina de Otorrinolaringologia Aplicada à Fonoaudiologia visa fornecer elementos suficientes para o aluno do Curso de Fonoaudiologia entender a anátomo-fisiologia das orelhas, fossas nasais, seios paranasais, faringe e laringe, além de conhecer as principais afecções otorrinolaringológicas do nosso meio. Na medida do possível, tentar-se-á fornecer uma visão global do paciente, chamando a atenção para os condicionantes sócio-econômico-culturais das doenças otorrinolaringológicas (especificidade de estágios de certas doenças à população de baixa renda, má higiene, procura tardia de assistência, exposição ao ruído industrial, alcoolismo, tabagismo ativo e passivo), fornecendo, assim, elementos incentivadores do enfoque da promoção da saúde. Pretende-se propiciar situações de ensino-aprendizagem através de exposição de conteúdos básicos.

### **LIBRAS I (30h)**

Estudo teórico e prático dos aspectos de aquisição e desenvolvimento da Libras e análise dos fatores sócio-culturais da comunidade surda.

**Patologia Geral (30h)**

Aborda os conceitos da Patologia Humana e as relações clínico-patológicas do organismo humano, com ênfase em doenças prevalentes na área de atuação da Fonoaudiologia.

**Neurofisiologia da Fala e da Linguagem (60h)**

Esta disciplina visa o desenvolvimento de conhecimentos básicos sobre o funcionamento dos órgãos do sentido e de que forma eles são fundamentais para a comunicação do ser humano. Abordará a fisiologia da voz, os mecanismos da fala e os processos envolvidos no desenvolvimento da linguagem.

**Bioestatística (30h)**

A estatística é a ciência que tem por função organizar a descrição, análise e interpretação de dados no contexto da investigação científica. A bioestatística é um ramo da estatística especialmente voltado para as questões biológicas, tendo desenvolvido técnicas próprias de análise e uma metodologia particular para o estudo dos seres vivos. O domínio destas técnicas é fundamental para o profissional de saúde envolvido em pesquisa e produção de conhecimento científico. Assim, nesta disciplina, são apresentados conceitos básicos de estatística descritiva e inferencial, com especial ênfase em sua aplicação para a leitura crítica de evidências científicas.

**2ª Série – 2º Semestre****Pediatria Aplicada (30h)**

A Disciplina contemplará estudos sobre infância e adolescência focados em suas características biopsicossociais, na promoção e prevenção em saúde no período, nas alterações de saúde associadas à área de Fonoaudiologia.

**Audiologia I (90h)**

Conhecimentos básicos da avaliação audiológica. Aspectos e abordagens atuais em audiologia clínica básica. Audição normal e perdas auditivas (tipos, graus e configurações). Etapas da avaliação audiológica básica: anamnese, meatoscopia, acumetria, audiometria tonal liminar (via aérea e via óssea), audiometria vocal (índice percentual de reconhecimento da fala – IPRF, limiar de recepção de fala - LRF e limiar de detecção de voz – LDV). Mascaramento clínico. Testes supraliminares.

**Neurologia Aplicada (90h)**

Aborda doenças neurológicas do adulto e da criança relacionadas a problemas de deglutição e/ou linguagem, todas de relevante importância epidemiológica.

**Psicologia Social e Saúde (30h)**

Introdução de temas fundamentais da Psicologia Social que auxiliam na concepção interdisciplinar da saúde, tendo como ênfase principal a interface destes temas com as grandes áreas de conhecimento e atuação da Fonoaudiologia.

**Patologia e Avaliação da Voz (90h)**

Introduzir o aluno no estudo das patologias da laringe e ao processo de avaliação global da voz do paciente disfônico, tendo como interface as áreas da Fonoaudiologia e da Otorrinolaringologia, e suas condutas de atuação com o paciente, que auxiliando o aluno na concepção interdisciplinar da saúde.

### **Audiologia Educacional (90h)**

A disciplina tem como meta apresentar o histórico da visão do surdo pela sociedade e pela Fonoaudiologia, enfocando a educação do surdo e o processo de aquisição da linguagem e desenvolvimento das crianças surdas. Aborda avaliação do indivíduo surdo e quais as filosofias educacionais existentes. Discute o processo de estimulação da linguagem (tratamento) e a inserção do surdo na sociedade (orientações).

### **Transtornos da Fluência (30h)**

Conceito de fluência e disfluência. Definição, classificação, sintomatologia, etiologia e prevenção da gagueira. Abordagem avaliativa e terapêutica dos transtornos da fluência. Intervenção em grupo e orientação familiar.

### **LIBRAS II (30h)**

Estudar os valores, hábitos e costumes da comunidade surda, destacando o papel preponderante da Língua de Sinais como elo identificatório das pessoas surdas. Oportunizar o futuro fonoaudiólogo um olhar diferenciado sobre a surdez e torná-lo proficiente na Língua de Sinais. Permitir intervenções adequadas no atendimento às crianças, aos adolescentes, adultos e idosos.

### **Avaliação e Terapia Fonológica (60h)**

Estudo dos padrões de normalidade na aquisição da fonologia no português brasileiro e em outros sistemas linguísticos; das variações individuais; das estratégias de reparo e regressões de uso; do conceito e classificação dos desvios fonológicos evolutivos e; da avaliação, diagnóstico diferencial e modelos de terapia nos casos de Transtorno Fonológico.

## **3ª Série – 1º Semestre**

### **Patologias da Linguagem I (90h)**

Estuda as manifestações linguísticas e comportamentais dos transtornos de aquisição da linguagem e sua correlação com as diferentes etiologias, trabalhando com uma diversidade de conceitos, sintomatologias e classificações; instrumentaliza o aluno a realizar a avaliação de linguagem, capacitando-o a realizar diagnóstico diferencial, assim como abordagens preventivas e terapêuticas nos transtornos de aquisição da linguagem oral na infância e na idade adulta, enfatizando a orientação familiar.

### **Audiologia II (90h)**

Fundamentos e aplicações clínicas das medidas de imitância acústica (timpanometria, complacência estática, pesquisa dos reflexos acústicos, recrutamento objetivo de Metz). Correlação entre avaliação audiométrica, medidas de imitância acústica e patologias otológicas. Audiologia ocupacional (conceitos de

ruído, equipamentos de proteção sonora individual - EPIs e programas de conservação auditiva – PCAs). Classificação audiológica ocupacional (Merluzzi). Legislação de saúde ocupacional.

### **Audiologia Infantil (60h)**

O desenvolvimento da audição normal dos zero aos 24 meses. Técnicas de avaliação comportamental de crianças até os 7 anos de idade. Imitancimetria em crianças. Programas de triagem auditiva na infância. Processamento auditivo: desenvolvimento, distúrbios e avaliação.

### **Projeto de Atuação na Saúde Coletiva (45h)**

Compreende a elaboração de projetos de atuação fonoaudiológica em unidades de saúde pública, escolas e instituições de atendimento ao ciclo de vida, que atendam às necessidades da comunidade visando atividades de atenção primária à saúde no campo da saúde coletiva, com ênfase na APS.

### **Fonoaudiologia Institucional (45h)**

O desenvolvimento dos aspectos da atuação fonoaudiológica em associações ou organizações de caráter social, educacional, religioso, filantrópico nos contextos de saúde e de educação.

### **Fonoterapia da Voz (60h)**

Desenvolver os princípios básicos, metodológicos da reabilitação vocal e sua evolução ao longo da história. Estudo e aplicação prática dos métodos e técnicas de reabilitação das alterações vocais decorrentes de diversas patologias da laringe. Discussão de casos e reflexão sobre fatores que intervêm no processo de adesão e alta do paciente.

### **Introdução à Prática Hospitalar (45h)**

A disciplina de introdução a prática hospitalar visa mostrar ao aluno a caracterização da ação fonoaudiológica no ambiente hospitalar, envolvendo o conhecimento da avaliação e conduta em casos de alterações do sistema motor oral relacionado às alterações de alimentação, e de disfagia nas áreas de neonatologia, pediatria, adultez e geriatria. Prevê, ainda, a apresentação de conhecimentos sobre biosegurança hospitalar, rotinas hospitalares, atuação em equipe multidisciplinar, bem como o aprofundamento da relação da fonoaudiologia com radiologia, fisioterapia, pneumologia, gastroenterologia e nutrição.

### **Clínica Fonoaudiológica Observacional (disciplina anual) (60h)**

Experiência observacional obrigatória em avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica em ambulatório de clínica nas áreas de linguagem e audição e em mais uma área escolhida entre motricidade oral e voz, sob supervisão docente. Estudo de casos clínicos e participação de discussões em equipes multidisciplinares.

### **Estágio Supervisionado em Audiologia I (disciplina anual) (120h)**

Aplicação prática da teoria no que concerne a procedimentos da avaliação audiológica básica e encaminhamento de casos clínicos. Planejamento e condução de programas preventivos que atendam a saúde auditiva ocupacional.

**Técnicas de Aprimoramento na Produção Vocal (30h)**

Esta disciplina visa a estabelecer aprimoramento das competências comunicativas, por meio de oficinas de técnicas de tonalidade vocal, dicção, postura corporal, respiração, ritmo, projeção vocal e linguagem corporal, direcionados a estética vocal profissional e as exigências do mercado atual.

**Patologias da Linguagem II (60h)**

Estudo do desenvolvimento e aprendizagem da língua escrita: Transtornos de aprendizagem do código escrito: hipóteses etiológicas, sintomatologia, conceituações e classificações. Diferentes perspectivas em avaliação e diagnóstico diferencial. Terapia e prevenção dos transtornos da escrita.

**Eletrofisiologia da Audição (60h)**

Anátomo-fisiologia e fisiopatologia da audição. Potenciais evocados auditivos: princípios básicos e classificação. Eletrococleografia, audiometria de tronco encefálico. Potenciais evocados auditivos de média e de longa latência. Emissões otoacústicas: definição, classificação, aplicação clínica, realização e interpretação.

**Vestibulometria (45h)**

Anátomo-fisiologia do sistema vestibular. Avaliação vestibular. Avaliação dos pares cranianos. Avaliação do equilíbrio estático e dinâmico. Avaliação auditiva e vestibulometria. Aspectos técnicos, provas e interpretação da vecto-eletronistagmografia. Compensação, adaptação e habituação do sistema vestibular. Vestibulopatias periféricas e centrais e aspectos gerais de condutas terapêuticas. Reabilitação vestibular.

**Prótese Auditiva (60h)**

Componentes, propriedades eletroacústicas e tipos de próteses auditivas. Indicação, seleção e adaptação de próteses auditivas. Moldes auriculares. Métodos prescritíveis para seleção do ganho e respostas de frequência. Seleção e verificação de saída máxima. Processamento de sinal – compressão. Avaliação do desempenho das próteses auditivas. Processo de seleção e adaptação de próteses em crianças e idosos. Orientação ao paciente e à família.

**Geriatrics e Gerontologia para Fonoaudiologia (30h)**

A disciplina visa fornecer ao aluno o conhecimento sobre noções fundamentais de geriatria e gerontologia relacionadas ao envelhecimento normal e patológico em seus aspectos biopsicossociais. Bem como estabelecer e construir concepções adequadas de velho, velhice e envelhecimento favorecendo a associação entre aspectos psicológicos, antropológicos e biológicos do envelhecimento e a prática Fonoaudiológica.

**4ª Série – 1º Semestre****Estágio Supervisionado em Voz I (40h)**

Prática dos princípios básicos da avaliação, diagnóstico e reabilitação vocal; reflexão sobre os dados que envolvem a anamnese e os sistemas de avaliação global da voz, juntamente com a ação interdisciplinar para o planejamento terapêutico.

Atendimento clínico com a aplicação de provas diagnósticas e terapêuticas adequadas a patologia vocal do paciente.

#### **Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial I (80h)**

O estágio supervisionado em Motricidade Orofacial I desenvolve a prática clínica junto a diferentes patologias correlacionando com a intervenção fonoaudiológica específica, no que tange à motricidade orofacial. Desenvolve a atuação terapêutica nos casos com alterações miofuncionais. Proporciona a interface com diferentes áreas da saúde como a medicina e a odontologia ortodontia.

#### **Estágio Supervisionado em Linguagem I (100h)**

Prática fonoaudiológica com pacientes de diferentes faixas etárias com patologias da linguagem oral e escrita. Seleção e aplicação de técnicas de avaliação, elaboração de hipóteses diagnósticas, fundamentações teóricas. A terapia fonoaudiológica, as ações interdisciplinares e procedimentos de alta. Estudo de casos clínicos atendidos na área de linguagem oral e escrita.

#### **Estágio Supervisionado em Audiologia II (80h)**

Aplicação prática da teoria no que concerne a procedimentos e encaminhamento de casos em avaliação audiológica básica (avaliação comportamental e fisiológica); avaliação eletrofisiológica, avaliação vestibular e seleção e adaptação de próteses auditivas em pacientes adultos e crianças.

#### **Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I (80h)**

As vivências no estágio compreenderão a atuação fonoaudiológica interdisciplinar em programas e ações de saúde na APS por meio dos dispositivos da Gestão e do Planejamento, da Epidemiologia e das Políticas Públicas.

#### **Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar I (80h)**

Os alunos supervisionados serão levados a desenvolver práticas de formação do fonoaudiólogo para atuação em serviços de saúde e aos aspectos teórico-metodológicos do atendimento hospitalar: o hospital no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS; atendimento hospitalar em fonoaudiologia.

#### **Estágio Supervisionado em Atendimento Fonoaudiológico para Grupos I (40h)**

Aspectos teórico-metodológicos do atendimento em grupo. O grupo no contexto da clínica ampliada. Atendimento grupal em fonoaudiologia.

#### **Estágio Supervisionado em Clínica de Linguagem para Adulto I (30h)**

Os Estágios Supervisionados em Linguagem do Adulto I e II visam levar o aluno a prática dos princípios básicos da avaliação, diagnóstico e reabilitação de linguagem do adulto. Busca-se uma reflexão sobre os dados da anamnese e da avaliação das disfagias, afasias, apraxias e ou disartrias, juntamente com a ação interdisciplinar para o planejamento de fonoterapia.

#### **Projeto TCC (50h)**

Elaboração do projeto do trabalho de conclusão do curso (TCC), enfocando temas fonoaudiológicos nas áreas de linguagem oral, linguagem escrita, voz, fala, motricidade oral, audiologia, disfagia e saúde coletiva. Escolha do tema, justificativa,

definição dos objetivos, metodologia, levantamento bibliográfico para a elaboração do projeto de pesquisa que será desenvolvido na área de escolha do aluno.

#### **4ª Série – 2º Semestre**

##### **Estágio Supervisionado em Voz II (40h)**

Prática dos princípios básicos da avaliação, diagnóstico e reabilitação vocal; reflexão sobre os dados que envolvem a anamnese e os sistemas de avaliação global da voz, juntamente com a ação interdisciplinar para o planejamento terapêutico. Atendimento clínico com a aplicação de provas diagnósticas e terapêuticas adequadas a patologia vocal do paciente.

##### **Estágio Supervisionado em Motricidade Orofacial II (80h)**

O estágio supervisionado em Motricidade Orofacial II desenvolve a prática clínica junto a diferentes patologias correlacionando com a intervenção fonoaudiológica específica, no que tange à motricidade orofacial. Desenvolve a atuação terapêutica nos casos com alterações miofuncionais. Proporciona a interface com diferentes áreas da saúde como a medicina e a odontologia ortodontia.

##### **Estágio Supervisionado em Linguagem II (120h)**

Prática fonoaudiológica com pacientes de diferentes faixas etárias com patologias da linguagem oral e escrita. Seleção e aplicação de técnicas de avaliação, elaboração de hipóteses diagnósticas, fundamentações teóricas. A terapia fonoaudiológica, as ações interdisciplinares e procedimentos de alta. Estudo de casos clínicos atendidos na área de linguagem oral e escrita.

##### **Estágio Supervisionado em Audiologia III (80h)**

Aplicação prática da teoria no que concerne a procedimentos e encaminhamento de casos em avaliação audiológica básica (avaliação comportamental e fisiológica); avaliação eletrofisiológica, avaliação vestibular e seleção e adaptação de próteses auditivas em pacientes adultos e crianças.

##### **Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II (80h)**

As vivências no estágio compreenderão a atuação fonoaudiológica interdisciplinar em programas e ações de saúde na APS por meio dos dispositivos da Gestão e do Planejamento, da Epidemiologia e das Políticas Públicas.

##### **Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Hospitalar II (80h)**

Os alunos supervisionados serão levados a desenvolver práticas de formação do fonoaudiólogo para atuação em serviços de saúde e aos aspectos teórico-metodológicos do atendimento hospitalar: o hospital no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS; atendimento hospitalar em fonoaudiologia.

##### **Estágio Supervisionado em Atendimento Fonoaudiológico para Grupos II (40h)**

Aspectos teórico-metodológicos do atendimento em grupo. O grupo no contexto da clínica ampliada. Atendimento grupal em fonoaudiologia.

##### **Estágio Supervisionado em Clínica de Linguagem para Adulto II (30h)**

Os Estágios Supervisionados em Linguagem do Adulto I e II visam levar o aluno a prática dos princípios básicos da avaliação, diagnóstico e reabilitação de linguagem do adulto. Busca-se uma reflexão sobre os dados da anamnese e da avaliação das disfagias, afasias, apraxias e ou disartrias, juntamente com a ação interdisciplinar para o planejamento de fonoterapia.

**Trabalho de Conclusão de Curso (50h)**

Realização da pesquisa prevista no projeto de TCC, enfocando temas fonoaudiológicos nas áreas de linguagem oral, linguagem escrita, voz, fala, motricidade orofacial, audiologia e saúde coletiva. Redação do trabalho de conclusão de curso na forma de artigo científico.

## **ANEXO B**

### **NORMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFCSPA**

#### **CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º Respeitada a legislação vigente e as normas específicas aplicáveis a cada curso, ficam normatizadas as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFCSPA, visando contemplar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno regularmente matriculado, através de estudos e práticas educativas.

Art. 2º Serão consideradas Atividades Complementares somente aquelas que não fazem parte das disciplinas curriculares obrigatórias e realizadas concomitantemente ao curso em que o aluno está matriculado atualmente, devendo estar relacionadas com a área de conhecimento do curso.

Parágrafo único. Nos casos de alunos oriundos de transferência interna e transferência voluntária, serão computadas as horas/pontos referentes às atividades complementares realizadas na série anterior à que ingressou.

Art. 3º A carga horária total de atividades complementares, necessárias à integralização curricular dos cursos da UFCSPA, está definida no Projeto Pedagógico do curso e corresponde de 3 (três) a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Art. 4º A solicitação de aproveitamento de Atividades Complementares de Graduação deverá ocorrer a partir da segunda série de cada curso.

Art. 5º Todas as atividades consideradas como complementares devem ser obrigatoriamente comprovadas, devendo constar no comprovante a carga horária de atividades realizadas.

Art. 6º A cada uma das atividades serão atribuídos pontos, que deverão ser acumulados, ao longo do curso, atingindo a carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico do curso e relacionado em sua matriz curricular.

Parágrafo único. As atividades complementares devem ser desenvolvidas obrigatoriamente na tutoria e em pelo menos duas das demais modalidades listadas nos incisos do art. 7º desta normatização.

#### **CAPÍTULO II DOS TIPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 7º Poderão ser consideradas Atividades Complementares de Graduação as seguintes atividades:

- I – participação no Programa de Tutoria;
- II – participação em disciplinas eletivas, disciplinas de extensão ou no Programa de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCI);
- III – participação em Curso de Extensão Universitária, Congresso, Simpósio, Seminário, Salão de Iniciação Científica, Mostra de Trabalho, Semana Acadêmica ou similar, no âmbito regional, nacional ou internacional;
- IV – participação em Atividades de Vivência Profissional Complementar;
- V – participação em Programa de Monitoria Voluntária;
- VI – participação em Programa de Iniciação à Docência;
- VII – participação em Programa de Iniciação à Pesquisa;
- VIII – participação em Projeto/Programa de Extensão da UFCSPA;
- IX – publicações;
- X – aprovação em provas e concursos externos à UFCSPA;
- XI – participação em colegiados;
- XII – participação em atividade de extensão/ação comunitária, reconhecida pela UFCSPA;
- XIII – participação como bolsista em atividades do PET da UFCSPA;
- XIV- participação nos programas de mobilidade acadêmica da UFCSPA;
- XV – participação em cursos de línguas adicionais no âmbito do Programa Idiomas Sem Fronteiras;
- XVI - realização de prova de proficiência internacional;
- XVII- participação em atividades culturais promovidas pela UFCSPA.

Art. 8º A participação no Programa de Tutoria compõe até 40% (quarenta por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso.

Parágrafo único. Cada ano letivo cursado equivale a 10% (dez por cento) deste total.

Art. 9º A participação em disciplinas eletivas, disciplinas de extensão e no Programa de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCI) podem computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da pontuação total nesta categoria.

§ 1º As disciplinas eletivas e o Programa de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCI) são atividades ofertadas semestral e/ou anualmente pela coordenação dos cursos de graduação e de pós-graduação, sendo os critérios de seleção normatizados pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 2º Os PDCIs são um conjunto de estudos, conteúdos teóricos e/ou práticos de diferentes disciplinas integradas, com programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária e/ou créditos fixados.

§ 3º Cada hora-aula de participação em disciplinas eletivas e no Programa de Desenvolvimento de Conhecimento Integrado (PDCI) equivale a 1 (um) ponto.

Art. 10 A participação em Curso de Extensão Universitária, Congresso, Simpósio, Seminário, Salão de Iniciação Científica, Semana Acadêmica, Mostra de Trabalho ou similar, em âmbito regional, nacional ou internacional, pode computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da pontuação total nesta categoria, sendo:

I – como congressista ou membro efetivo:

- a) cada turno ou 3 (três) horas equivale a 1 (um) ponto, sendo que, para regionais e estaduais, a pontuação é multiplicada por 1 (um); para nacionais, a pontuação é multiplicada por 1,5 (um e meio); e, para internacionais, a pontuação é multiplicada por 2 (dois);

b) a definição da categoria do evento se fará levando em consideração o critério de maior valor;

c) os certificados que não apresentarem a carga horária ou a duração (período de realização do curso) não serão pontuados;

II – como participante de seminário, simpósio ou similar com menos de 3 (três) horas:

a) serão totalizadas as horas de participação nestes eventos, considerando o critério de regionalização e a seguinte pontuação: 3 (três) horas equivalem a 1 (um) ponto, sendo que, para regionais e estaduais, a pontuação é multiplicada por 1 (um); para nacionais, a pontuação é multiplicada por 1,5 (um e meio); e, para internacionais, a pontuação é multiplicada por 2 (dois);

b) os certificados que não apresentarem a carga horária ou duração (período de realização do curso) não serão pontuados;

III – como membro de Comissão Organizadora, cada participação acresce 2 (dois) pontos/evento;

IV – apresentação de trabalho-resumo (tema livre ou pôster) ou apresentação de palestra em cursos de extensão, cada apresentação acresce 4 (quatro) pontos/trabalho;

V – publicação em anais do congresso ou resumo em revistas, cada publicação acresce 4 (quatro) pontos/evento.

§ 1º Os incisos IV e V do caput deste artigo são excludentes, quando se tratar do mesmo evento/trabalho, prevalecendo o de maior valor.

§ 2º As horas de participação declaradas em certificados diferentes, a que se refere o caput deste artigo, não poderão ser somadas.

Art. 11. A participação em Atividades de Vivência Profissional Complementar pode computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso nesta categoria.

§ 1º Configura-se como Atividades de Vivência Profissional Complementar estágio não obrigatório, remunerado ou não, realizado sob supervisão e intermediado pelas Coordenações de Curso e os Órgãos Intermediadores ou Conveniados para Estágio com a UFCSPA.

§ 2º Cada 30 (trinta) horas de estágio equivalem a 10 (dez) pontos de atividades complementares.

Art. 12. A participação em Programa de Monitoria Voluntária pode computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso nesta categoria.

Parágrafo único. Cada semestre letivo equivale a 20 (vinte) pontos de atividades complementares.

Art. 13. A participação em Programa de Iniciação à Docência pode computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso nesta categoria.

Parágrafo único. Cada semestre letivo equivale a 20 (vinte) pontos de atividades complementares.

Art. 14. A participação em Programa de Iniciação à Pesquisa pode computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso nesta categoria.

§ 1º Constituem-se como participação em Programa de Iniciação à Pesquisa atividades ligadas aos programas de pesquisa da UFCSPA (PIC, PIBIC, PROBIC, FAPERGS, Jovens Talentos e outros que porventura surjam), participação em pesquisa, com ou sem bolsa, com pesquisador ou grupo de pesquisa/instituição reconhecida pela UFCSPA.

§ 2º Cada semestre letivo equivale a 20 (vinte) pontos de atividades complementares.

Art. 15. A participação em Projeto/Programa de Extensão da UFCSPA pode computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso nesta categoria.

Parágrafo único. Cada semestre letivo equivale a 20 (vinte) pontos de atividades complementares.

Art. 16. Como publicações, podem ser computados, no máximo, 30% (trinta por cento) da pontuação total nesta categoria:

I – artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, e que conste referência à UFCSPA;

II – autoria ou coautoria de capítulo de livro.

Parágrafo único. Cada publicação nacional equivale a 20 (vinte) pontos e, internacional, a 40 (quarenta) pontos.

Art. 17. A aprovação em provas e concursos externos à UFCSPA pode computar, no máximo, 20% (vinte por cento) da pontuação total nesta categoria.

§ 1º Considera-se como aprovação em provas e concursos externos à UFCSPA a aprovação em concurso público ou similar, desde que relacionadas à área da saúde e não ligadas à UFCSPA.

§ 2º Cada aprovação equivale a 10 (dez) pontos em atividades complementares.

Art. 18. A participação em colegiados pode computar, no máximo, 20% (vinte por cento) da pontuação total nesta categoria.

§ 1º Podem ser computadas participações no Conselho Universitário (CONSUN), Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEPE), Comissão de Graduação (COMGRAD), Comissão de Avaliação (CPA), Comissão de Internato/Estágio, Diretório/Centro Acadêmico (DCE, CA) e outras Comissões Institucionais.

§ 2º Serão computados 5 (cinco) pontos por semestre pela participação efetiva (no mínimo três reuniões) em órgãos colegiados, com certificação pelos órgãos correspondentes.

Art. 19. A participação em atividade de extensão/ação comunitária, reconhecida pela UFCSPA, pode computar, no máximo, 20% (vinte por cento) da pontuação total nesta categoria.

§ 1º Considera-se atividades de extensão as atividades externas à UFCSPA não contempladas no Art. 10 desta normativa, relacionadas à área da saúde.

§ 2º Considera-se atividades de ação comunitária as ações realizadas por meio da interação entre aluno e comunidade externa à UFCSPA, relacionadas à área da saúde.

§ 3º Cada hora equivale a 1 (um) ponto em atividade complementar.

Art. 20. A participação como bolsista em atividades do PET da UFCSPA pode computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso nesta categoria.

Parágrafo único. Cada semestre letivo equivale a 20 (vinte) pontos de atividades complementares.

Art. 21. As atividades desenvolvidas em outras IES, nos Programas de Mobilidade Acadêmica, que não tenham sido aproveitadas como disciplina obrigatória, optativa ou eletiva, ou estágio, ou prática profissional, podem computar até 30% de carga horária total da atividade complementar nesta categoria.

Parágrafo único: Cada semestre, equivale a 20 (vinte) pontos em atividade complementar.

Art. 22. A validação de pontuação para participação em cursos de línguas adicionais no âmbito do Programa Idiomas Sem Fronteiras pode computar, no máximo, 30% (trinta por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso nesta categoria.

Parágrafo único: Comprovada a aprovação, cada hora cursada equivale a 1(um) ponto em atividade complementar.

Art. 23. A realização de prova de proficiência internacional pode computar no máximo, 5% (cinco por cento) da carga horária total das atividades complementares do curso nesta categoria.

Parágrafo único: Cada realização de prova de proficiência internacional equivale a 3 pontos.

Art. 24. A participação em atividades culturais promovidas pela UFCSPA, pode computar, no máximo, 20% (vinte por cento) da pontuação total nesta categoria.

Parágrafo único: Cada hora equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos em atividade complementar.

### **CAPÍTULO III DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 25. Atividades não contempladas nos incisos do art. 7º serão avaliadas pela Comissão de Graduação dos cursos e não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) da pontuação total nesta categoria.

Art. 26. A solicitação de aproveitamento de Atividades Complementares de Graduação constantes nos incisos do art. 7º desta norma deverá ser apresentada anualmente pelo aluno à Comissão de Graduação, acompanhada de documentação comprobatória (atestados, certificados, declarações e outros documentos que comprovem a realização das atividades, emitidos pelo responsável no local onde estas foram realizadas).

Parágrafo único. O aluno deve protocolar no ano vigente, conforme data definida no calendário acadêmico, todos os documentos comprobatórios das atividades do ano anterior.

Art. 27. O parecer da Comissão de Graduação de cada curso deverá levar em consideração:

I – a validade acadêmica das atividades complementares apresentadas pelo aluno, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;

II – a solicitação de enquadramento do pedido encaminhado pelo aluno, de acordo com os art. 8º a 24 desta norma;

III – o número de pontos previsto nos art. 8º a 24 desta norma.

Art. 28. A divulgação dos prazos para abertura de processo pelo aluno e para avaliação pela COMGRAD será a prevista no calendário acadêmico.

Art. 29. Revoga e substitui a Resolução do CONSEPE nº.68/2014, aplicando-se aos alunos matriculados na Universidade.

Art. 30. Esta norma entra em vigor a partir de janeiro de 2017.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2016.

Maria Terezinha Antunes  
Pró-Reitora de Graduação

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFCSPA, conforme Resolução nº 78/2016, de 25 de novembro de 2016.

**ANEXO C**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE  
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO  
DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**

**Porto Alegre  
2012**

**REITORIA DA UFCSPA**

**Miriam da Costa Oliveira**  
Reitora

**Cláudio Augusto Marroni**  
Vice-Reitor

**Maria Terezinha Antunes**  
Pró-Reitora de Graduação

**Cláudio Osmar Pereira Alexandre**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Luiz Henrique Telles da Rosa**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

**Liane Nanci Rotta**  
Pró-Reitora de Planejamento

**Roseane Inhaquites**  
Pró-Reitora de Administração

## **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

### **Comissão de Pesquisa**

Profa. Dra. Isabela Menegotto – Coordenadora de Pesquisa

Profa. Ms. Sheila Tamanini de Almeida – Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso

Profa. Ms. Márcia Salgado – Representante do Curso de Fonoaudiologia no CEP/UFCSPA

Profa. Dra. Maria Cristina de Almeida Cardoso – Coordenadora do Grupo de Pesquisa do Curso de Fonoaudiologia

---

### **Coordenação do Curso de Fonoaudiologia**

Profa. Dra. Deisi Cristina Gollo Marque Vidor – Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia

Profa. Dra. Andrea Wander Bonamigo – Chefe do Departamento de Fonoaudiologia

## SUMÁRIO

<b>1. CAPÍTULO I</b>	05
<b>2. CAPÍTULO II</b>	06
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
<b>3. CAPÍTULO III</b>	08
DA COMISSÃO DO TCC, DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, DO COORDENADOR E DO PROFESSOR ORIENTADO	
<b>4. CAPÍTULO IV</b>	10
DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO	
<b>5. CAPÍTULO V</b>	11
DA ELABORAÇÃO DO PROJETO	
<b>6. CAPÍTULO VI</b>	12
DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA	
<b>7. CAPÍTULO VII</b>	15
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
<b>8. ANEXOS</b>	16

## **CAPÍTULO I**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória e requisito necessário para a obtenção do título de bacharel em Fonoaudiologia. O Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, em meio ao desenvolvimento de seu projeto pedagógico, vêm informar à comunidade acadêmica e estabelecer as normas dessa atividade, permeado pela produção científica e pelas linhas de pesquisa estabelecidas por seus docentes. As orientações descritas nessas normas possibilitarão ao aluno o conhecimento das partes que compõem um TCC, além de inseri-lo no contexto da elaboração de um trabalho científico, o qual requer amadurecimento e iniciativa para a escolha do tema a ser desenvolvido para a elaboração do projeto e execução dentro do cronograma previsto. Essa atividade permitirá ao aluno a habilidade de iniciar sua produção científica e aumentar sua responsabilidade com a sociedade, uma vez que deverá defender seu projeto diante de uma banca pública e, dentro do possível, fora do âmbito da mesma.

Art 2º O TCC tem como objetivo:

I - Capacitar o aluno a desenvolver um estudo aprofundado sobre um tema em específico, embasado cientificamente, seja no âmbito experimental, clínico, gerencial, social ou teórico;

II - Desenvolver habilidades de produção científica e promover a integração do ensino, pesquisa e extensão;

III – Contribuir com o fortalecimento das linhas de Pesquisa do Grupo de Estudos em Fonoaudiologia: avaliação, promoção e reabilitação da comunicação humana;

IV- Incentivar a produção científica na área de Fonoaudiologia.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 3°. Este regulamento estabelece as atividades relacionadas à organização, elaboração, execução, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), requisito no qual o acadêmico deve ser aprovado para obtenção do grau de bacharel em Fonoaudiologia.

Art. 4°. O TCC caracteriza-se pela produção de um trabalho acadêmico de cunho individual, que engloba os conceitos, habilidades e atitudes disseminadas ao longo do curso, por meio da integração e aplicação dos conhecimentos envolvidos na ciência da Fonoaudiologia.

Art. 5°. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui em atividade obrigatória da estrutura curricular do Curso de Fonoaudiologia e constituído de duas etapas, O Projeto de Pesquisa e o Relatório de Pesquisa. O projeto de pesquisa terá início no 1º semestre do 3ª série curricular, na Disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso. Nesta disciplina será desenvolvido um projeto de pesquisa que deverá ser submetido, até o final do 2º semestre, ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) desta Instituição, quando se aplicar.

δ1. Os projetos de pesquisa de revisão bibliográfica e aqueles decorrentes de projetos já aprovados pelos Comitês de Ética da UFCSPA e/ou Complexo Hospitalar Santa Casa ficam isentos de encaminhamento ao referido comitê. Neste último caso, deverá ser encaminhada ao CEP uma carta solicitando a inclusão do aluno no projeto já aprovado.

δ2. Os projetos de pesquisa poderão ser desenvolvidos a partir do 2º semestre da 3ª série, após aprovados pelo Comitê de Ética, quando se aplicar.

δ3. O ingresso na disciplina de TCC está vinculada à submissão do projeto pelo CEP, quando se aplica.

Art. 6°. O TCC consiste em produção desenvolvida nas diversas áreas do conhecimento da Fonoaudiologia.

Art. 7°. O estudo da ética profissional e sua prática devem perpassar todas as atividades vinculadas ao TCC.

Art. 8º. Os alunos, com antecedência, conforme previsto no cronograma da disciplina de Projeto de TCC, deverão encaminhar carta de aceite (ANEXO 1) do professor orientador que, no âmbito de sua especialização, terá a responsabilidade de orientar e acompanhar o desenvolvimento do TCC obrigatoriamente relacionado às seguintes áreas de conhecimento: voz, motricidade orofacial, linguagem, audição, disfagia, fonoaudiologia educacional e saúde coletiva ou estes em interface com demais áreas da saúde.

Art. 9º. O professor orientador deverá ser um professor pertencente ao corpo docente efetivo desta instituição, com conhecimento nas áreas de que tratam o artigo oitavo.

δ1. O professor orientador deverá ter título mínimo de mestre.

δ2. O co-orientador deverá ter título mínimo de mestre ou ter especialização comprovada na sua área específica de atuação.

δ3. O nome do co-orientador deve ser aprovado pelo professor orientador e constar no projeto e no trabalho entregue pelo acadêmico.

Art.10º A cartas de aceite deverão ser encaminhadas, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina de Projeto de TCC, ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso que após, encaminha os documentos ao Coordenador do Curso e ao(s) Chefe(s) de Departamento envolvido, para ciência dos mesmos.

Art. 11º. O número de orientações destinadas a cada orientador será definido de acordo com a carga horária disponível do professor e de seu interesse por orientar o tema proposto, dentro da sua atuação nas linhas de pesquisa.

δ1. O limite máximo de carga horária destinada à orientação de TCC será de 5h semanais.

δ2. O professor, para ser orientador de TCC, deverá ter no mínimo, 8h de sala de aula em sua grade de horário semestral.

Art. 12°. A troca ou substituição temporária de orientador e/ou co-orientador só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aceite do professor substituído e notificação ao coordenador do TCC (ANEXO 2).

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMISSÃO DO TCC, DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO, DO COORDENADOR E DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Art. 13°. A Comissão de TCC deverá ser formada pelos professores que estejam orientando trabalhos no terceiro e quarto anos do curso e dois acadêmicos de Fonoaudiologia, um da terceira série e um da quarta série, indicados pelos seus respectivos pares.

δ1. O discente de terceiro ano poderá ser reconduzido.

δ2. A coordenação da Comissão de TCC ficará a cargo do Coordenador de Pesquisa do Departamento de Fonoaudiologia, que deverá ser eleito, anualmente, entre seus pares. Na ausência deste, o Coordenador de TCC assume temporariamente as responsabilidades.

Art. 14°. Compete à Comissão dos Trabalhos de Conclusão do Curso:

- a) Definir prazos de entrega de projetos e TCC;
- b) Organizar e agendar a defesa dos TCC, providenciando local e organizando as bancas examinadoras;
- c) Promover reuniões com os professores orientadores para tratar de assuntos referentes aos TCC, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos quando necessário;
- d) Sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldade de encontrar orientador;

e) Decidir sobre situações que não estejam contempladas neste regulamento, juntamente com a Coordenação do Curso de Fonoaudiologia e definir os encaminhamentos quando necessário;

f) Responder as demandas oficiais, mediante solicitação por escrito ao Coordenador de Pesquisa e/ou Coordenador de TCC, no prazo máximo de 15 dias.

Art. 15°. Compete ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão do Curso:

a) Cumprir e fazer cumprir no que lhe compete este regulamento;

b) Divulgar as disposições deste regulamento, esclarecendo o corpo docente e discente sob a sua forma de execução;

c) Reunir-se com a Comissão de TCC conforme calendário definido anualmente ou em situações extraordinárias, conforme a necessidade.

e) Receber a cópia final do TCC, após defesa, revisado pelo orientador e encaminhá-la à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia.

f) Manter a Coordenação do Curso e de Pesquisa informadas sobre as atividades relativas aos TCC.

Art. 16°. Compete ao Professor Orientador:

a) Certificar-se que o tema do TCC está dentro do estabelecido no Art. 8º deste regulamento;

b) Orientar e acompanhar a realização do TCC;

c) Elaborar e executar cronograma de encontros destinados à orientação e acompanhamento de seus orientandos;

d) Observar o regulamento que orienta os Trabalhos de Conclusão de Curso;

e) Emitir cartas convite e de aceite para os membros da banca (ANEXO 3) e recebê-las assinadas;

- f) Registrar em formulário específico os encontros de orientação com o aluno e entregá-lo ao Coordenador do TCC, ao final do cronograma estabelecido (ANEXO 4);
- g) Receber as cópias do TCC dos alunos e certificar-se da entrega aos membros da Banca Avaliadora;
- h) Responsabilizar-se por coordenar a banca avaliadora de seus orientandos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA RESPONSABILIDADE DO ALUNO**

Art. 17º. Compete ao aluno do Curso:

- a) Cumprir este regulamento;
- b) Seguir os encaminhamentos, com antecedência, a fim de estabelecer relação com um professor que possa orientá-lo na elaboração no trabalho, conforme Art. 2º e 6º deste regulamento;
- c) Seguir as orientações e sugestões do seu orientador;
- d) Atuar com iniciativa própria e zelar pela qualidade do trabalho;
- e) Respeitar os prazos estabelecidos pelo seu orientador e pelo cronograma de TCC;
- f) Comparecer presencialmente às orientações agendadas com seu orientador;
- g) Agir com ética, responsabilidade e profissionalismo no decorrer do desenvolvimento de seu trabalho;
- h) Entregar as cópias do TCC ao orientador e distribuir aos membros da banca, observando os prazos estabelecidos pela Comissão de TCC.

## CAPÍTULO V

### DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 18°. O projeto deverá ser desenvolvido ao longo do 1º semestre do 3º ano e entregue, conforme cronograma da disciplina de Projeto de TCC para ser encaminhado a um CEP, pelo professor orientador, seguindo as orientações detalhadas no documento de elaboração do projeto de TCC (ANEXO 5).

Art. 19°. Os trabalhos tratarão, obrigatoriamente, sobre assuntos na perspectiva das áreas de voz, motricidade orofacial, linguagem, audiologia, disfagia, fonoaudiologia educacional e saúde coletiva, podendo ser relacionados a outras áreas afins.

Art. 20°. A proposta de temas deverá ser encaminhada pelo aluno, conforme cronograma da disciplina de Projeto de TCC, juntamente com a carta de aceite do professor orientador à Coordenação de TCC.

Art. 21°. Os assuntos selecionados pelos acadêmicos para elaboração do TCC deverão seguir um dos seguintes modelos:

a) Revisão Bibliográfica

b) Pesquisa de Campo

Art. 22° A condução da execução do projeto ficará a cargo do professor orientador do Trabalho de Conclusão de Curso.

§1. O professor orientador deverá realizar, obrigatoriamente, no mínimo 5 (cinco) encontros no 1º semestre da disciplina de Projeto TCC com seus orientandos, para conduzir a execução do projeto na área específica, conforme cronograma da disciplina.

Art. 23° A avaliação do projeto ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de Projeto de TCC (20%) e do professor orientador (80%).

Art. 24°. O aluno será considerado aprovado na disciplina Projeto de TCC quando obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete), na média da nota atribuída ao projeto pelo

professor responsável pela disciplina e da nota atribuída pelo professor orientador referente ao acompanhamento do desenvolvimento do mesmo.

§1. O aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na disciplina de Projeto de TCC, ficará em EXAME FINAL e terá a oportunidade de reencaminhar seu projeto, corrigido, ao professor orientador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação da nota da disciplina. Após será considerado aprovado com nota 6,0 (seis) e observando as regras de cálculo para EXAME FINAL existentes na instituição, se o professor orientador aceitar encaminhar o projeto a um CEP. Caso contrário, deverá cursar novamente a disciplina.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA**

Art. 25º. Os trabalhos serão realizados e entregues em forma de artigo de acordo com a revista científica escolhida pelo aluno juntamente com o orientador. Em anexo ao artigo deverão constar as normas para publicação da revista escolhida.

Art. 26º. A avaliação será por meio de uma banca avaliadora constituída por 2 (dois) professores, sendo obrigatoriamente 1 (um) professor do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA. A escolha dos componentes da banca ficará a critério do professor orientador em conjunto com o aluno.

Art. 27º Antes da banca de defesa existirá uma banca de qualificação, que ocorrerá no mínimo 60 dias antes da entrega do TCC.

§ 1. Farão parte da banca de qualificação os mesmos membros que realizarão a banca de defesa.

Art 28º. A entrega do TCC à Banca Avaliadora, tanto de qualificação quanto de defesa, deverá ser 15 (quinze) dias antes da data da apresentação.

Art. 29º. O professor orientador não fará parte da banca avaliadora, uma vez que ele presidirá a mesma.

Art. 30º A banca de qualificação indicará sugestões e recomendações ao artigo, conforme instruções aos avaliadores (ANEXO 6), as quais serão registradas por cada avaliador em planilha padronizada (ANEXO 8). O formulário deverá ser encaminhado ao professor orientador com assinatura.

§ 1. As *Sugestões* são apontamentos que a banca *sugere* para qualificar o trabalho, mas que não necessariamente deverão ser seguidos, ficando a critério dos autores e do orientador modificá-los ou não, conforme discussão da banca e posterior orientação. As *Recomendações* são apontamentos que a banca *determina como essenciais* para qualificar o trabalho e que *deverão necessariamente ser seguidos* com a finalidade de avaliação final do mesmo.

§ 2. Caso a banca de qualificação entenda que o trabalho não tenha condições de ser finalizado a tempo e com qualidade para a defesa, esta emitirá parecer sugestivo que refira que o TCC não está apto para esta avaliação.

§ 3. Caso o aluno, em conjunto com seu orientador, optar por corrigir e defender o TCC, este terá o período entre a qualificação e a defesa para adequar o trabalho de acordo com as recomendações e sugestões da banca.

Art 31º. Para a banca de qualificação, o aluno deverá entregar o artigo científico até RESULTADOS (mesmo que preliminares), e aguardar a avaliação, acatando as recomendações.

§ 1. É facultativo ao aluno dirigir-se presencialmente à banca de qualificação para discussão do TCC, com anuência do orientador.

§ 2. A avaliação da fase de qualificação será constituída da somatória das notas dos avaliadores (60%) e do professor orientador (40%) (Anexo 7).

Art. 32º. Para a banca de defesa, o aluno fará apresentação oral do trabalho em 20 minutos e após será argüido por até 15 minutos por cada membro da Banca Avaliadora.

Art 33º. A avaliação da banca de defesa consistirá da atribuição de grau ao trabalho escrito (50%) (registrada em formulário específico – Anexo 9), à apresentação oral

(30%) (registrada em formulário específico – Anexo 10) e ao desempenho do aluno durante a arguição (20%). (Anexo 11).

Art 34°. A Média final atribuída a Disciplina TCC resultará da avaliação do Processo de Qualificação (40%) e do Processo de Defesa do TCC (60%) (Anexo 12).

§ 1. Estes resultados serão registrados na Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO 10), bem como em planilhas de registro específicas, as quais deverão ser encaminhadas pelo professor orientador ao Coordenador do TCC, devidamente preenchidas e assinadas (ANEXOS 12 e 13). Este último deverá encaminhar a Planilha Final de Avaliação do TCC ao DERCA e as demais planilhas ao Departamento de Fonoaudiologia.

§ 2. O aluno será considerado aprovado quando obtiver grau igual ou superior a 6,00 (seis), na média final da disciplina de TCC.

Art. 35°. Após a defesa, se houver indicação e sugestão de modificação, estas deverão ser reencaminhadas ao orientador dentro do prazo de até 15 dias, observando os prazos finais estabelecidos pelo DERCA.

Art. 36°. Após aprovado, o trabalho deverá ser entregue à Coordenação de TCC acompanhado de uma cópia em CD no formato pdf, o qual ficará à disposição na Coordenação do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 37°. Ao aluno reprovado na Defesa do TCC será oferecida uma nova e última oportunidade, dentro do prazo de 12 (doze) meses, decorridos da data da primeira apresentação. Fica opcional a mudança de tema e/ou orientador para esta segunda defesa. O aluno nesta situação deverá efetuar todos os atos relativos à sua matrícula, no período correspondente. Caso seja novamente reprovado deverá elaborar outro trabalho, com outro tema e/ou orientador.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38º. As sessões de apresentação dos TCC serão públicas e delas poderão participar toda a comunidade.

Art. 39º. Os casos omissos ou de interpretação desta norma serão objeto de solução pela Coordenação do TCC e da Comissão de TCC. Após serão enviados à da COMGRAD para ciência dos fatos.

Anexo 1

**Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**  
**Curso de Fonoaudiologia**

**CARTA DE ACEITE**

**ORIENTADOR ( )    CO ORIENTADOR ( )**

Eu \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, estar de acordo com a orientação do Trabalho de  
Conclusão de Curso do (a) aluno(a) \_\_\_\_\_.

Título provisório:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

\_\_\_\_\_  
Nome legível do co-orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do co-orientador

\_\_\_\_\_  
Nome legível do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Anexo 2

**Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**  
**Curso de Fonoaudiologia**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE TROCA OU SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO  
PROFESSOR ORIENTADOR  
E/OU CO-ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins, estar de acordo com a troca ou substituição temporária  
da \_\_\_\_\_ (orientação e/ou co-orientação) do Trabalho de  
Conclusão de Curso do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_.

Título provisório:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador atual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador atual

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador anterior

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador anterior

\_\_\_\_\_  
Nome legível do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

## Anexo 3

**Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**  
**Curso de Fonoaudiologia**

**TERMO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DA BANCA DE  
 TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DA UFCSPA**

Eu \_\_\_\_\_  
 concordo em participar, na condição de membro (titular ou  
 suplente) \_\_\_\_\_ da banca de qualificação e banca de  
 avaliação aberta do Trabalho de Conclusão de Curso  
 intitulado \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 do (s) aluno (s) \_\_\_\_\_  
 orientado pelo professor \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que participarei das duas etapas de avaliação do trabalho  
 (qualificação e banca aberta). Esta será comprovada por meio de uma declaração  
 devidamente assinada pela Coordenação do Curso de Fonoaudiologia e do  
 Professor Responsável pela Disciplina do TCC no referido curso.

O trabalho está previsto para ser qualificado no período de  
 \_\_\_\_\_, por meio de formulário eletrônico. A  
 defesa em banca aberta será realizada no período de \_\_\_\_\_ na  
 UFCSPA, em data e horário a ser confirmado pelo orientador.

Porto Alegre, data / / .

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do membro da banca (titular ou suplente)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do orientador responsável



## Anexo 5

### Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

#### Curso de Fonoaudiologia

#### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Para encaminhamento do projeto de pesquisa ao CEP UFCSPA, deverão ser elaborados os documentos exigidos e apresentados no site: <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa-com-seres-humanos>.

Segue abaixo um roteiro sugerido para elaboração do projeto de pesquisa e que pode sofrer modificações dependendo do local de avaliação.

**1. TÍTULO DO PROJETO DE TRABALHO:** (deve ser conciso e descrever claramente o objetivo da pesquisa)

#### **2.ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS DA SAÚDE**

2.1 Sub-área de conhecimento: 4.07.00.00 – 3 Fonoaudiologia

2.2 Grupo de Pesquisa: Estudos em Fonoaudiologia: avaliação, promoção e reabilitação da comunicação humana

Linha de pesquisa:

2.3. Identificação

2.3.1. Autores

2.3.3 E-mail dos autores

#### **3. RESUMO:**

Deve conter no máximo 250 palavras, com breve introdução do assunto, objetivo(s), metodologia utilizada para desenvolver a proposta.

Palavras-chaves: 1: 2: 3: (utilizar Descritores em saúde: <http://www.decs.br>)

#### **4. REVISÃO DE LITERATURA:**

Deve contextualizar o tema do trabalho de pesquisa

Apresentar revisão de literatura atualizada sobre o tema da pesquisa.

#### **5. PROBLEMA:**

Pode ser apresentado sob a forma de pergunta ou texto

#### **6. JUSTIFICATIVA**

Deve argumentar a relevância do trabalho (suas possíveis contribuições)

#### **7. OBJETIVOS:**

7.1. Objetivo geral:

(o que se pretende alcançar com a pesquisa)

7.2. Objetivos específicos:

(objetivos que auxiliam a realizar o objetivo geral)

## 8. METODOLOGIA:

Descrever minuciosamente os procedimentos metodológicos do trabalho, incluindo: delineamento do estudo, local do estudo, população ou amostra com os respectivos critérios de inclusão e exclusão (apresentar o cálculo da amostra quando for o caso), instrumentos e medidas de coleta de dados, variáveis do estudo, análise dos dados e procedimentos éticos. No caso de pesquisa qualitativa, os procedimentos metodológicos devem ser descritos de forma que se acompanhe todos os passos da pesquisa.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE PESQUISA

### 9.1 Cronograma físico da pesquisa

Deverão estar descritas, de forma específica, as atividades de cada etapa a ser realizada.

<b>Atividades<sup>1</sup></b>	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

## 10. ORÇAMENTO DO PROJETO

Não poderá ultrapassar o valor estipulado pelo Edital se o projeto estiver vinculado a Projeto de Trabalho com financiamento e para o qual está sendo submetido. Em outros casos, a compra do material, previsto no Orçamento é de responsabilidade dos pesquisadores.

<b>Material de Consumo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>TOTAL</b>
Papel A4 (resma)			
Cartucho de Impressora			
Crachá			
<b>Material Permanente</b>			
Livros			
<b>Outros serviços e encargos</b>			
Transportes (litros/combustível)			
Fotocópia Monocromática			
Fotocópia Colorida			
<b>TOTAL GERAL</b>			

---

## **11. REFERÊNCIAS**

As referências deverão seguir as normas da ABNT atualizadas.

## **12. ANEXOS**

Os anexos são todos aqueles documentos que servem para complementar as informações descritas no projeto (por ex. protocolos de avaliação, fichas de acompanhamento da coleta, termo de consentimento livre e esclarecido, entre outros).

## Anexo 6

### **GUIA INSTRUCIONAL PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – INSTRUÇÕES PARA A BANCA**

1) O TÍTULO é adequado e reflete o objetivo do trabalho de maneira concisa? Sua versão é satisfatória?

2) O RESUMO explicita os principais aspectos do trabalho? Permite uma idéia precisa do trabalho realizado? Descreve com clareza e fidelidade o conteúdo do artigo? É suficientemente conciso?

Os DESCRITORES são adequados/pertinentes ao trabalho? (Os descritores devem constar no DeCS.)

3) A INTRODUÇÃO: É clara e concisa? Esclarece as questões que pretende responder? Explicita a importância do trabalho? Justifica os objetivos de maneira adequada? É coerente? A linguagem é adequada a um trabalho científico?

4) Os MÉTODOS (casuística/metodologia): São descritos com precisão e de modo conciso? São adequados para os objetivos propostos? Descrevem análise estatística apropriada? Descrevem adequadamente a amostra? Descrevem os participantes em termos numéricos quanto ao gênero, idade, escolaridade e demais características sócio-demográficas? Descrevem os critérios de inclusão e exclusão dos participantes nos grupos de pesquisa? Descrevem equipamentos e instrumentos utilizados de maneira clara, concisa e satisfatória? Descrevem o processo de coleta de dados e as etapas do estudo de forma clara e concisa?

Princípios éticos: o estudo observa estritamente as normas éticas? É referida claramente a aprovação pela Comissão de Ética competente? Há referência explícita ao Termo de Consentimento Informado assinado pelo paciente ou sua família ?

5) Os RESULTADOS: Estão de acordo com a metodologia? Apresentam dados suficientes e de maneira clara? São apresentados corretamente? (Os Resultados devem ser interpretados, indicando a relevância estatística para os dados encontrados, não devendo, portanto, ser mera apresentação de tabelas, quadros e figuras. Os dados apresentados no texto não devem ser duplicados nas tabelas, quadros e figuras e/ou vice e versa. Recomenda-se que os dados recebam análise estatística inferencial para que sejam mais conclusivos)

As tabelas, quadros e figuras: Estão mencionadas no texto? São relevantes? Estão em número suficiente? Estão claras e bem apresentadas, com legendas adequadas? Os títulos são adequados e suficientemente concisos? Apresentam análise estatística? Tem indicação da fonte quando extraídas de outro material?

6) A DISCUSSÃO: É objetiva, discute criticamente os resultados obtidos e considera sua contribuição para a Fonoaudiologia? Compara os resultados com os de outros autores? Expõe aplicações práticas do trabalho? Apresenta possíveis limitações? Apresenta interpretações que demonstram avanço no conhecimento? (Os dados dos Resultados não devem ser repetidos na Discussão. Não devem constar dados estatísticos. No entanto, os autores podem indicar em que tabela/figura/quadro estão os dados comentados, para localizar o leitor)

7) As CONCLUSÕES: São pertinentes e guardam relação estreita com os objetivos do estudo? São coerentes com os Métodos? Estão de acordo com os Resultados?:

8) As REFERÊNCIAS são pertinentes? O número de referências é suficiente e estão nas normas da revista à qual o artigo foi encaminhado? As referências são atualizadas? Recomenda-se utilizar referências publicadas nos últimos dez anos

9) O artigo traz contribuições para a Fonoaudiologia?

10) O artigo está adequado às normas de publicação da revista ou jornal escolhido para submissão?

11) Comentários da Banca

## Anexo 7

<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE TCC DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA</b>
--

**Ao Professor Responsável pela Disciplina de TCC : Sheila Tamanini de Almeida**

Encaminho a planilha de avaliação da qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_ do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_ .

Esta planilha resume os resultados obtidos no processo de qualificação, conforme relatórios enviados pelos membros da banca e parecer do orientador, em anexo, assinados pelo aluno.

<b>APROVEITAMENTO DO ALUNO<sup>1</sup></b>			
	<b>Nota inicial</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota final</b>
<b>Banca Avaliadora</b>	(de 0,00 a 10,00)		
Avaliador 1		X 0,3	
Avaliador 2		X 0,3	
<b>Avaliação do Orientador</b>		X 0,4	
<b>Média Final da Qualificação do TCC<sup>2</sup></b>		10,00	
Assinatura do Orientador : _____ Carimbo		Data: _____/_____/_____	
Assinatura do Aluno: _____			

<sup>1</sup> O preenchimento da planilha deverá ser realizado sem rasuras, apresentando as notas das bancas e a nota de orientação, conforme os pesos determinados na tabela.

<sup>2</sup> Esta avaliação será somada à avaliação final no dia da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, com peso 10,00 produzindo assim a MÉDIA FINAL para a Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso. É considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a seis (6,00).

## Anexo 8

**Formulário de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso**

Aluno:

Título:

Prof.(a) Orientador(a):

Avaliador:

Data:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Título: deve expressar o objeto da pesquisa de maneira clara e concisa.	0,5	
Introdução/Fundamentação Teórica: deve situar o tema em ordem lógica de forma clara e concisa; deve ser consistente, atualizada e demonstrar contribuir para discussão do problema de pesquisa.	2,5	
Objetivo: deve ser claro denotando a relação entre o título, procedimentos, resultados e conclusões.	1,0	
Material e métodos: deve informar a definição do estudo bem como a população ou amostra, deve informar também os procedimentos de coleta e se estes estão adequados ao problema, a análise deve ser adequada ao tipo de pesquisa proposta e deve haver coerência entre metodologia, objetivo e referencial teórico.	2,0	
Resultados: relatar os principais resultados de modo claro, conciso e coerente com o objetivo proposto.	2,0	
Normas: segue as normas da revista escolhida para publicação	1,0	
Referências: devem seguir o formato previsto nas normas da revista escolhida para publicação, as citações no corpo do artigo devem estar corretas e todos os autores utilizados devem estar adequadamente referenciados	1,0	
Nota final (soma das notas /10)		

Sugestões e Recomendações: \_\_\_\_\_

---



---



---



---



---

Assinatura Membro da Banca: \_\_\_\_\_

---

## Anexo 9 -

**Formulário de Avaliação do Trabalho Escrito apresentado para Defesa Final**

Aluno:

Título:

Prof.(a) Orientador(a):

Avaliador:

Data:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Título: deve expressar o objeto da pesquisa de maneira clara e concisa.	0.5	
Introdução/Fundamentação Teórica: deve situar o tema em ordem lógica de forma clara e concisa; deve ser consistente, atualizada e demonstrar contribuir para discussão do problema de pesquisa.	1.0	
Objetivo: deve ser claro denotando a relação entre o título, procedimentos, resultados e conclusões.	1,0	
Material e métodos: deve informar a definição do estudo bem como a população ou amostra, deve informar também os procedimentos de coleta e se estes estão adequados ao problema, a análise deve ser adequada ao tipo de pesquisa proposta e deve haver coerência entre metodologia, objetivo e referencial teórico.	1.5	
Resultados: relatar os principais resultados de modo claro, conciso e coerente com o objetivo proposto.	1.5	
Discussão: deve discutir criticamente os resultados obtidos e considerar sua contribuição para a Fonoaudiologia; Comparar os resultados com os de outros autores e apresentar interpretações que demonstrem avanço no conhecimento.	2.0	
Conclusão: deve ser pertinente e registrar relação estreita com os objetivos, métodos e resultados do estudo.	1.0	
Normas: segue as normas da revista escolhida para publicação	1.0	
Referências: devem seguir o formato previsto nas normas da revista escolhida para publicação, as citações no corpo do artigo devem estar corretas e todos os autores utilizados devem estar adequadamente referenciados	0.5	
Nota final (soma das notas /10)		

Sugestões e Recomendações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

*Anexo 10***Formulário de Avaliação da Apresentação Oral da Defesa Final**

Aluno:

Título:

Prof.(a) Orientador(a):

Avaliador:

Data:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Evidência de preparação cuidadosa	2,5	
Clareza e postura na apresentação	2,5	
Recursos audiovisuais	2,5	
Domínio do conteúdo	2,5	
Nota final (soma das notas /10)		

## Anexo 11

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_hs, realizou-se a sessão pública de defesa do trabalho de conclusão do curso de Fonoaudiologia da UFCSPA intitulado \_\_\_\_\_ . O trabalho foi apresentado e defendido pelo(a) aluno(a) \_\_\_\_\_. O professor orientador do TCC \_\_\_\_\_ presidiu a banca examinadora, constituída pelos seguintes professores:

Professor 1 \_\_\_\_\_

Professor 2 \_\_\_\_\_

Esta, após o término da apresentação, passou à arguição do candidato para, posteriormente, reunirem-se para avaliação. O parecer final sobre a apresentação e defesa oral, foi construído através da atribuição das seguintes notas:

Avaliador	(1) Trabalho Escrito (de 0,00 a 5,00)	(2) Apresentação Oral (de 0,00 a 3,00)	(3) Arguição (de 0,00 a 2,00)	Nota Final (soma 1+2+3) (de 0,00 a 10,00)
Avaliador 1				
Avaliador 2				
Média (nota avaliador 1+nota avaliador 2 dividido por 2)				
Nota avaliação defesa ( média x0,6)				(A)

Além disso, o orientador atribui nota (de 0,00 a 10,00) \_\_\_\_\_ (x0,3)= (B)\_\_\_\_\_ pelo processo de orientação constituído, conforme parecer em anexo.

O aluno obteve, portanto, como média da defesa do TCC (60%) e do processo de orientação (40%) a nota (soma das notas (A) e (B)) \_\_\_\_\_ , que considerou o aluno \_\_\_\_\_ (aprovado/reprovado) neste requisito parcial e obrigatório para a obtenção do grau de fonoaudiólogo.

Proclamados os resultados pelo presidente da banca avaliadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof. Orientador  
Dep. de Fonoaudiologia

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca

\_\_\_\_\_  
Aluno

## Anexo 12

<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TCC DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA<sup>1</sup></b>
--

**Ao professor Responsável pela Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso:** Profa. Sheila Tamanini de Almeida

Ao término do processo de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, composto de duas etapas: qualificação e defesa - o parecer final em relação a este requisito obrigatório para obtenção do título de fonoaudiólogo do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ é de \_\_\_\_\_ (aprovação/reprovação)<sup>2</sup>, conforme resumo da avaliação demonstrado na tabela de aproveitamento do aluno, abaixo.

<b>APROVEITAMENTO DO ALUNO<sup>3</sup></b>			
	<b>Nota inicial</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota final</b>
<b>Resultado do Processo Avaliativo do TCC</b>	(de 0,00 a 10,00)		
Processo de Qualificação do TCC		X 0,4	
Processo de Defesa do TCC		X 0,6	
<b>Média Final da Avaliação do TCC</b>		10,00	
Assinatura do Orientador : _____ Carimbo		Data: _____/_____/_____	

<sup>1</sup> Anexe-se a esta planilha as planilhas de avaliação e os documentos relativos ao processo de qualificação e defesa para arquivamento e encaminhamento ao DERCA.

<sup>2</sup> É considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a seis (6,00).

<sup>3</sup> O preenchimento da planilha deverá ser realizado sem rasuras, apresentando as notas dos processos de qualificação e de defesa, conforme os pesos determinados na tabela.

## Anexo 13

<b>PLANILHA DE AVALIAÇÃO FINAL DE TCC DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA</b>
--

**Ao Departamento de Registro Acadêmico da UFCSPA**

Ao término do processo de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, composto de duas etapas: qualificação e defesa - o parecer final em relação a este requisito obrigatório para obtenção do título de fonoaudiólogo do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ é de \_\_\_\_\_ (aprovação/reprovação)<sup>1</sup>, conforme resumo da avaliação demonstrado na tabela de aproveitamento do aluno, abaixo.

<b>APROVEITAMENTO DO ALUNO<sup>2</sup></b>			
	<b>Nota inicial</b> (de 0,00 a 10,00)	<b>Peso</b>	<b>Nota final</b>
<b>Resultado do Processo Avaliativo do TCC</b>			
Processo de Qualificação do TCC		X 0,4	
Processo de Defesa do TCC		X 0,6	
<b>Média Final da Avaliação do TCC</b>		10,00	
Assinatura do Orientador : _____ Carimbo		Data: _____/_____/_____	

<sup>1</sup> É considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a seis (6,00).

<sup>2</sup> O preenchimento da planilha deverá ser realizado sem rasuras, apresentando as notas dos processos de qualificação e de defesa, conforme os pesos determinados na tabela.

## **ANEXO D**

### **REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA DA UFCSPA**

Aprovado em 1º de julho de 2016, pelo CONSEPE, através da Resolução nº 37/2016.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Os alunos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFCSPA deverão cumprir os Estágios Curriculares Obrigatórios, conforme matriz curricular do Curso, com estrita observância da legislação pertinente (RESOLUÇÃO CNE/CES 5, de 19 de fevereiro de 2002; LEI Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008), do Regimento da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e das disposições contidas neste Regulamento.

§ 1º. Entende-se por Estágio Curricular Obrigatório o período destinado a complementar a formação do aluno por meio do aprendizado prático e do desempenho de atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão, nos campos onde deverá desenvolver a futura atuação profissional.

§ 2º. Compreendem as atividades de Estágio Curricular Obrigatório as práticas desenvolvidas nos campos de atuação e as atividades de supervisão profissional e acadêmica.

§ 3º. O Estágio Curricular Obrigatório será realizado pela integralização da carga horária e pelo cumprimento dos objetivos das atividades práticas, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA.

a) O cumprimento das cargas horárias previstas para integralização curricular dos Estágios resultará em uma carga horária total de estágios de acordo com a matriz curricular vigente.

Art. 2º. Os Estágios Curriculares Obrigatórios têm como objetivo geral propiciar aos alunos do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA experiência profissional específica em cada área da Fonoaudiologia, visando a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação fonoaudiológica. São objetivos específicos do Estágio:

- I. Proporcionar aos alunos experiência profissional específica nos diversos níveis da Fonoaudiologia, englobando a prevenção, a avaliação, o diagnóstico, a terapia e a assessoria fonoaudiológica.
- II. Proporcionar aos acadêmicos experiência em Saúde Coletiva, na Atenção Primária à Saúde junto a equipes multiprofissionais, tendo como enfoque a promoção da saúde e prevenção de doenças.
- III. Oportunizar aos acadêmicos, por meio da realização de estágios nas áreas de Linguagem, Audiologia, Motricidade Orofacial, Disfagia e Voz, tanto no âmbito clínico, escolar e hospitalar, vivências diferenciadas da prática fonoaudiológica no atendimento individual e em grupos e de pacientes nas diversas faixas etárias.
- IV. Proporcionar situações de aprendizagem social, profissional e cultural, viabilizando seu contato com situações reais de vida e de trabalho.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMISSÃO DE ESTÁGIO**

Art. 3º. O Estágio será coordenado pela Coordenação do Curso e por uma Comissão de Estágio do Curso de Fonoaudiologia, assim constituída:

- I. Coordenador de Estágios do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA;
- II. Coordenador do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, aqui considerado como vice coordenador de estágios;
- III. Três professores vinculados ao Departamento de Fonoaudiologia que atuem como Supervisores de Estágio ou como Responsáveis por Estágio Acadêmico no Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA.

§ 1º. O Coordenador de Estágios do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA será nomeado pelo Coordenador do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, após consulta ao Departamento de Fonoaudiologia.

§ 2º. O mandato do Coordenador de Estágios do Curso de Fonoaudiologia, e de todos os membros da Comissão de Estágios do Curso de Fonoaudiologia será de 2 anos, com recondução se assim desejarem.

Art. 4º. A Comissão de Estágio reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo duas vezes por semestre e, em caráter extraordinário, quando for convocada pelo Coordenador do Curso de Fonoaudiologia ou pelo seu Coordenador de Estágios.

§ 1º. As deliberações ou decisões da Comissão de Estágio produzirão efeito mediante discussão e deliberação do assunto em Reunião de Estágios com os demais professores do Departamento de Fonoaudiologia.

§ 2º. Nas faltas ou impedimentos do Coordenador da Comissão de Estágio, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo Vice-Coordenador.

§ 3º. Nos impedimentos tanto do Coordenador como do Vice-Coordenador, a coordenação dos trabalhos será exercida por um dos membros da Comissão de Estágio, nomeado pelo Coordenador de Estágios.

Art. 5º. Compete à Comissão de Estágio exercer as seguintes atribuições:

I. aprovar os Planos de Atividades dos diversos campos do Estágio;

II. aprovar os critérios de avaliação dos Estagiários, em cada local de Estágio;

III. realizar a divisão dos alunos em grupos para a realização dos estágios, de forma a operacionalizar os mesmos, de acordo com as disponibilidades dos diferentes locais de Estágio;

IV. identificar e solucionar os problemas existentes no Estágio;

V. deliberar sobre problemas disciplinares e solicitações dos alunos;

VI. propor medidas com a finalidade de aperfeiçoar o processo pedagógico do Estágio;

VII. zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao Estágio, do Regimento da UFCSPA, deste Regulamento e das normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o Estágio.

§ 1º. Os planos de atividades de cada local de Estágio têm como objetivos apresentar as condições de adequação do Estágio ao Projeto Pedagógico do Curso, à etapa, à modalidade de formação, ao horário e ao calendário

acadêmico, e auxiliar na elaboração dos Termos de Convênio com as entidades concedentes dos Estágios.

§ 2º. Os planos de atividade de cada local de estágio devem ser compostos por identificação do Curso e do Estágio, descrição geral do Estágio (em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, estabelecendo o número de horas previstas para o estágio, o número de alunos encaminhados de acordo com a periodicidade prevista no Projeto Pedagógico do Curso, o nome do professor responsável pela supervisão do estágio e a forma de supervisão por parte da Universidade, além da identificação do preceptor local para o estágio); objetivos; descrição das atividades e critérios de avaliação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO**

Art. 6º. O Coordenador do Estágio Curricular Obrigatório será nomeado pelo Coordenador do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA, conforme o § 1º do artigo 3º do presente regulamento.

Art. 7º. Competem ao Coordenador da Comissão de Estágio as seguintes atribuições:

I. convocar e presidir as reuniões da Comissão de Estágio;

II. manter um sistema de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento do Estágio;

III. elaborar e aplicar as advertências disciplinares indicadas pela Comissão de Estágios, juntamente com o Coordenador do Curso de Fonoaudiologia e com o supervisor docente responsável pelo estágio;

IV. conduzir as reuniões com os alunos, preceptores e supervisores de estágio.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA DURAÇÃO**

Art. 8º. O Estágio será realizado conforme previsto na Matriz Curricular do Curso de Fonoaudiologia, com duração de acordo com o Calendário Acadêmico da

UFCSPA e até a integralização da carga horária de todas as atividades que compõem o Estágio Curricular Obrigatório, conforme § 3º. do Artigo 1º.

§ 1º. A distribuição específica dos horários em cada atividade de estágio para cada aluno é uma atribuição da Comissão de Estágio do Curso de Fonoaudiologia.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Art. 9º. Durante o Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia o aluno realizará atividades nas áreas de competência da Fonoaudiologia, conforme § 3º. do Artigo 1º.

Parágrafo único. A integralização curricular do Curso de Fonoaudiologia da UFCSPA somente será obtida pelo cumprimento da carga horária e dos objetivos de todas as áreas, conforme definido no Plano Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS LOCAIS DE ESTÁGIO**

Art. 10. Os Estágios Obrigatórios em Fonoaudiologia poderão ser realizados no âmbito da UFCSPA, ou em instituições conveniadas à Universidade, em cada campo específico.

§ 1º. Para que o Estágio possa se desenvolver fora do âmbito da Instituição de Ensino, será necessária a realização de convênio, conforme estabelece o Artigo 2º da Resolução nº 9, de 24 de maio de 1983, o Artigo 3º da Resolução nº 1, de 04 de maio de 1989, do Conselho Federal de Educação.

§ 2º. O estabelecimento dos termos dos convênios é de competência da Pró-Reitoria de Planejamento, enquanto que o estabelecimento das demais condições operacionais é de competência da Comissão de Estágio, que considerará para cadastramento das instituições prestadoras de serviços, os seguintes critérios e/ou exigências:

I. localização preferencial do campo de estágio na cidade de Porto Alegre, de acordo com os convênios estabelecidos pela UFCSPA;

- II. comprovação de funcionamento regular e existência de condições técnicas e científicas da instituição conveniada compatíveis com as exigências da formação a ser dispensada ao estagiário, a juízo da Comissão de Estágio da Fonoaudiologia da UFCSPA;
- III. preferencialmente, a existência de profissional fonoaudiólogo para exercer a função de Preceptor de Estágio, a juízo da Comissão de Estágio de Fonoaudiologia da UFCSPA, de forma integral e permanente durante o desenvolvimento de atividades do Estagiário.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO PROCESSO DE SUPERVISÃO, SUPERVISORES E PRECEPTORES**

- Art. 11. Entende-se por supervisão do Estágio a atividade destinada a acompanhar e orientar o aluno, no decurso de sua prática profissional, de forma a garantir os objetivos estabelecidos no Art.2º do Capítulo I.
- Art. 12. São considerados Supervisores de Estágio os profissionais fonoaudiólogos, docentes da UFCSPA, que realizam as atividades de acompanhamento dos Estágios.
- Art. 13. Os Supervisores de Estágio não docentes da Universidade, vinculados às Unidades concedentes de Estágio por meio de convênios serão denominados “preceptores” e terão como funções:
- I. Acompanhar o estagiário na integralidade de suas atividades durante o tempo de permanência deste na unidade concedente do Estágio;
  - II. Avaliar o estagiário de acordo os parâmetros de avaliação indicados no Plano de Atividades do Estágio;
  - III. Orientar os estagiários quanto a procedimentos fonoaudiológicos que deverão realizar;
  - IV. Reportar-se ao supervisor docente por meio de reuniões periódicas ou sempre que houver necessidade.
- Parágrafo único: Nos locais de estágio em que não houver preceptor local, o Supervisor de Estágio, docente da UFCSPA, será o responsável pelas atividades.

Art. 14. Cada atividade de Estágio terá um professor responsável, docente da UFCSPA, denominado Supervisor Docente, que será responsável por:

- I. Elaborar e disponibilizar ao DERCA, à Comissão de Estágio e aos alunos, o plano da sua respectiva disciplina de Estágio.
- II. Apresentar os parâmetros de avaliação dos alunos nas atividades de Estágio à Comissão de Estágio, para aprovação.
- III. Apresentar aos preceptores dos locais de Estágio os parâmetros de avaliação dos alunos nas atividades de Estágio e coletar suas impressões ao final do período de Estágio.
- IV. Coordenar os diferentes locais de estágio que se relacionam à sua atividade, em suas necessidades e dificuldades.
- V. Entregar, ao final do ano letivo na data estabelecida, as Planilhas de Avaliação com a frequência e o aproveitamento dos Estagiários.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS ALUNOS**

Art. 15. Serão assegurados aos alunos os seguintes direitos:

- I. Realizar os Estágios Supervisionados em locais apropriados que permitam a integralização de sua carga horária.
- II. Conhecer os itens das planilhas de avaliação de estágio antes do início do mesmo, em cada área, e receber cópia das mesmas, preenchidas com sua avaliação, após o término do período de permanência no local.

Parágrafo único: A resolução sobre frequência em estágio seguirá o informado no Manual do Aluno da UFCSPA e no Regimento Geral da UFCSPA. Para atividades de estágio curricular obrigatório, a frequência deverá ser integral (100%).

Art. 16. São deveres dos alunos:

- I. cumprimento integral e de forma estrita dos horários estabelecidos pela Comissão de Estágio, bem como de outras atividades dos estágios;

- II. dedicação integral e prioritária aos estudos e às atividades programadas nos campos de Estágio;
- III. frequência obrigatória aos cursos, reuniões e outros eventos incluídos nas atividades de Estágio;
- IV. cumprimento das normas de biossegurança, de apresentação pessoal, e de conduta determinadas em cada local de estágio;
- V. relacionamento ético e cortês para com os pacientes, docentes, supervisores, preceptores, servidores, colegas e demais alunos nos locais de estágio;
- VI. cumprimento das disposições contidas neste Regulamento, no Regimento da UFCSPA e nas normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o estágio.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Art. 17. A avaliação é parte integrante do processo pedagógico, devendo ser efetivada sob dois enfoques:

- I. avaliação do Estágio;
- II. avaliação dos alunos.

Art. 18. A avaliação do Estágio Obrigatório será realizada pelo supervisor, pelo preceptor, quando houver, e pelos alunos, ao final de cada período, por meio de questionários elaborados pela Comissão de Estágio, visando subsidiar o Curso de Graduação em Fonoaudiologia de informações e dados que possam contribuir para a melhoria do processo de formação e qualificação profissional.

Art. 19. Cada área de Estágio Curricular Obrigatório realizará a avaliação dos estagiários considerando sua frequência e o cumprimento dos objetivos do estágio em termos de desenvolvimento de habilidades e competências específicas de cada área.

§ 1º. A avaliação do aproveitamento do aluno será realizada pelo Supervisor de Estágio e/ou preceptores de cada campo de estágio.

§ 2º. Cada área de estágio deverá ter uma planilha de avaliação que descreva as habilidades e competências esperadas na área sejam descritas, a qual deverá ser aprovada previamente pela Comissão de Estágios e apresentada ao aluno no início do mesmo.

a) As avaliações serão realizadas rigorosamente pelos itens constantes da planilha de avaliação da área.

b) Cada área de estágio poderá fornecer ao aluno cópia de sua planilha de avaliação após o término do mesmo.

§ 3º. O peso correspondente da nota atribuída a cada local de estágio dentro da disciplina será definido no início do período letivo, constando no plano de ensino da disciplina e sendo aprovada pela Comissão de Estágio.

§ 4º. É obrigatória a frequência integral em todas as atividades programadas para o Estágio, sendo que faltas, consideradas não justificáveis pela Comissão de Estágio e Supervisor de Estágio, serão consideradas advertências disciplinares e sujeitas às sanções apropriadas.

§ 5º. Eventuais advertências disciplinares incidirão diretamente sobre a nota do aluno na área de estágio em que a advertência foi aplicada, sendo que a primeira advertência reduzirá automaticamente um ponto na média final do estagiário na área, a segunda advertência, dois pontos, a terceira, três, e assim sucessivamente.

§ 6º. Será aprovado o aluno que atingir média 6,0 ao final do estágio.

§ 7º. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Estágio.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Somente poderá matricular-se no Estágio aquele aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas teóricas específicas e relacionadas às práticas de cada estágio em Fonoaudiologia.

§ 1º. Cabe ao aluno protocolar e encaminhar a Comissão de Estágios o estudo da viabilização da matrícula em estágios com dependência em disciplinas da série anterior, conforme Art. 62 do Regimento Geral da UFCSPA de 8 de outubro de 2015.

§ 2º. Cabe ao Coordenador do Curso de Fonoaudiologia orientar os alunos sobre os procedimentos para a abertura de solicitação da viabilidade da matrícula.

§ 3º. Cabe à Comissão de Estágio a análise e o deferimento ou indeferimento deste tipo de solicitação.

Art. 21. Observadas as disposições contidas na legislação pertinente, no Regimento da UFCSPA e neste Regulamento, compete à Comissão de Estágio propor normas, de caráter complementar, visando a realização dos objetivos do Estágio do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 22. Todos e quaisquer casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Estágio.

Art. 23. Revogadas as disposições em contrário, o presente Regulamento passa a vigorar a partir de sua assinatura.